



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 116/2026
RETIFICAÇÃO Nº 05**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrado sob o CNPJ nº 88.254.891/0001-53, com sede à Rua Berlim, 240, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerri Adriani Meneghetti, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, juntamente com a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e a empresa Fênix Instituto Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 07.141.784/0001-17, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO, referente ao Concurso Público nº 01/2026, conforme o Parecer Jurídico Consultivo exarado no Memorando nº 2851/2026 - PG, nos termos abaixo:

CONSIDERANDO que a aplicação das Provas Teórico-Objetivas e de Redação foi transferida do dia 09 de agosto de 2026 para o dia 30 de agosto de 2026, conforme formalizado na Retificação nº 04;

CONSIDERANDO a inviabilidade técnica, operacional, logística e administrativa de nova alteração no cronograma, bem como a necessidade de preservação da estabilidade do certame e do interesse público;

CONSIDERANDO a viabilidade jurídica de restituição voluntária e extraordinária do valor nominal da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem impossibilidade de comparecimento em razão de inscrição preexistente em outro concurso público ou processo seletivo oficial com prova confirmada para a mesma data;

1. DA MANUTENÇÃO DEFINITIVA DA DATA DAS PROVAS

1.1. Fica mantida, em caráter definitivo, a data de 30 de agosto de 2026 para a aplicação das Provas Teórico-Objetivas e de Redação do Concurso Público nº 01/2026, permanecendo vigente o cronograma estabelecido pela Retificação nº 04.

1.2. Não haverá nova alteração da data das provas para atendimento de conveniências individuais ou em razão de coincidência com outros certames, sem prejuízo da hipótese extraordinária de ressarcimento disciplinada nesta Retificação.

2. DA INCLUSÃO DA HIPÓTESE EXTRAORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Fica acrescido o subitem 3.3.6.1 ao Edital de Abertura nº 01/2026, com a seguinte redação:

“3.3.6.1. Em caráter voluntário e extraordinário, em razão da alteração da data das provas teórico-objetivas para o dia 30 de agosto de 2026, será concedida a restituição do valor nominal da taxa de inscrição ao candidato que comprovar a impossibilidade de comparecimento decorrente de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026



inscrição concomitante preexistente em outro concurso público ou processo seletivo oficial a realizar-se comprovadamente na mesma data.”

3. DO PROCEDIMENTO E DAS CONDICIONANTES PARA A SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO

3.1. A solicitação de ressarcimento deverá ser realizada exclusivamente via Setor de Protocolo do Município de Dois Irmãos, link: <https://doisirmaos.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, ou pessoalmente, no período de 07 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2026, das 07:30 até as 18:00 horas, na segunda-feira e das 07:30 às 13:30 horas, de terça a sexta-feira, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. O candidato deverá enviar/entregar na oportunidade:

- a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da taxa referente ao Concurso Público nº 01/2026 do Município de Dois Irmãos/RS;
- b) comprovante inequívoco de inscrição e de pagamento da taxa correspondente a outro concurso público ou processo seletivo oficial, acompanhado de documento ou publicação oficial que demonstre que a aplicação da prova está expressamente agendada para o dia 30 de agosto de 2026; e
- c) dados de conta bancária ou chave PIX vinculada ao CPF e de titularidade do próprio candidato.

3.3. O prazo estabelecido no subitem 3.1 é preclusivo. Serão indeferidos os pedidos apresentados fora do período fixado ou desacompanhados da documentação obrigatória prevista no subitem 3.2.

3.4. O ressarcimento ficará limitado ao valor nominal efetivamente pago a título de taxa de inscrição, de acordo com o nível de escolaridade do cargo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO	VALOR NOMINAL
Nível Fundamental	R\$ 51,32
Nível Médio/Técnico	R\$ 76,98
Nível Superior	R\$ 102,64

3.5. Não haverá, sob qualquer hipótese, pagamento de juros, correção monetária, atualização, indenização ou ressarcimento de despesas pessoais, inclusive passagens, combustível, hospedagem ou elaboração de documentos.

3.6. O ressarcimento será realizado mediante depósito, transferência bancária ou PIX em conta de titularidade do próprio candidato e vinculada ao CPF informado no ato da inscrição.

3.7. O deferimento do pedido de ressarcimento acarretará o cancelamento automático da inscrição e a desclassificação definitiva do candidato no Concurso Público nº 01/2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026**



4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se integralmente as demais cláusulas, cronogramas, condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2026 e em suas retificações posteriores, especialmente a data de aplicação das provas fixada para 30 de agosto de 2026.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, FICANDO CONVALIDADOS TODOS OS DEMAIS ATOS JÁ PRATICADOS NO PRESENTE CERTAME.

Dois Irmãos/RS, 05 de agosto de 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026**



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 112/2026

RETIFICAÇÃO Nº 04

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.254.891/0001-53, com sede à Rua Berlim, 240, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerri Adriani Meneghetti, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Fênix Instituto Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 07.141.784/0001-17, com sede à Rua Gilberto Lunardi, 83 - Bairro Bela Vista – Xaxim - SC, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

Tendo em vista a alteração do cronograma de execução das provas do Concurso Público do Município de Dois Irmãos/RS, a qual justifica-se por razões de ordem técnica, operacional, logística e de interesse público, visando assegurar a adequada realização do certame e a igualdade de condições entre todos os candidatos inscritos.

A data inicialmente prevista para a aplicação das provas coincide com a realização do Concurso Público da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, certame de grande porte, com aproximadamente 89.000 candidatos inscritos, distribuídos em mais de 30 locais de aplicação e com a mobilização estimada de cerca de 2.500 profissionais para atuação nas funções de coordenação, fiscalização, apoio e segurança.

A coincidência das datas poderá ocasionar significativa dificuldade para a contratação e disponibilização de fiscais, coordenadores, auxiliares, profissionais de apoio e demais colaboradores necessários à aplicação das provas do Município de Dois Irmãos/RS. Também poderá comprometer a disponibilidade de estabelecimentos de ensino, equipamentos, serviços de transporte, hospedagem e demais recursos indispensáveis à execução segura e organizada do certame.

Diante do exposto, por razões de conveniência administrativa, segurança operacional e preservação do interesse público, substituição da banca examinadora mediante nova contratação pela empresa executora, justifica-se a alteração da data de aplicação das provas, sendo a nova data de aplicação para o dia 30 de agosto de 2026, com Parecer Jurídico favorável à referida data.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026**



A alteração está formalizada por meio de retificação do Edital e amplamente divulgada nos meios oficiais, permanecendo inalteradas as demais disposições do certame que não forem expressamente modificadas, conforme cronograma atualizado, abaixo:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Concurso Público	25/05/2026
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	25/05/2026 A 26/05/2026
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	27/05/2026
Período de inscrições pela internet, através do site: https://institutofenix.selecao.net.br até 18h e envio de Títulos	27/05/2026 A 26/06/2026
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	16/06/2026
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	26/06/2026 – até 18:00 horas
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	30/06/2026
Período de recursos - homologação das inscrições	30/06/2026 a 01/07/2026
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para as Provas Teórico-Objetiva e de Redação	03/07/2026
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva e de Redação	06/07/2026
Consulta das Salas de Prova no site da Fênix Instituto Ltda. e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	07/07/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetiva e de Redação	30/08/2026
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	02/09/2026
Período de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	02/09/2026 a 04/09/2026
Período de vistas da Prova-Padrão	02/09/2026 a 04/09/2026
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	08/09/2026
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	08/09/2026
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	08/09/2026 a 09/09/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026**



Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	08/09/2026 a 09/09/2026
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	10/09/2026
Convocação para as Provas Prática e de Títulos	14/09/2026
Período de envio da Carteira Nacional de Habilitação dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas para habilitação na Prova Prática	14/09/2026 a 18/09/2026
Publicação dos Candidatos Habilitados para Prova Prática e Horário de Prova	21/09/2026
Aplicação da Prova Prática	27/09/2026
Publicação das Notas Preliminares das Provas Prática, de Redação e de Títulos	30/09/2026
Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)	30/09/2026
Período de vistas do Formulário Eletrônico de Títulos e de solicitação de vistas da Ficha de Avaliação da Prova Prática e da Folha Definitiva de Redação	30/09/2026
Período de recursos - Notas Preliminares das Provas Prática	30/09/2026 a 01/10/2026
Publicação das Notas Oficiais das Provas Prática, de Redação e de Títulos	08/10/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	08/10/2026
Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	08/10/2026
Homologação dos Resultados Finais	12/10/2026

Informa-se que, neste momento, estão sendo promovidas apenas as alterações consideradas necessárias e devidamente definidas pela empresa executora e pela Comissão responsável pelo certame.,

As demais adequações, retificações ou complementações eventualmente necessárias ainda se encontram em fase de análise técnica e administrativa, razão pela qual serão oportunamente formalizadas e publicadas por meio de instrumento próprio, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, recomenda-se aos candidatos e demais interessados que acompanhem regularmente as publicações realizadas nos canais oficiais, considerando que as futuras retificações, comunicados e atos complementares passarão a integrar o Edital para todos os fins legais, nos sites da empresa executora e no site do Município contratante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026**



AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, FICANDO CONVALIDADOS TODOS OS DEMAIS ATOS JÁ PRATICADOS NO PRESENTE CERTAME.

Dois Irmãos/RS (RS), 28 de julho de 2026.

JERRI ADRIANI MENEGETTI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026**



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 092/2026

RETIFICAÇÃO Nº 03

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.254.891/0001-53, com sede à Rua Berlim, 240, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerri Adriani Meneghetti, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Fênix Instituto Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 07.141.784/0001-17, com sede à Rua Gilberto Lunardi, 83 - Bairro Bela Vista – Xaxim - SC, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

ONDE SE LÊ:

.....

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 09 de agosto de 2026 no período matutino, das 09:00 às 12:00 horas. A saída do(a) candidato(a) da sala de provas, após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 45 minutos do início das provas.

.....

LEIA-SÊ:

.....

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada no dia 09 de agosto de 2026, nos períodos matutino e vespertino, compreendendo os horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, respectivamente. A distribuição dos candidatos entre os turnos observará o cronograma, sendo realizada de acordo com o nível de escolaridade exigido para cada cargo. O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala de provas após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos contados do início da aplicação da prova objetiva, permanecendo obrigatória a observância das demais normas estabelecidas neste Edital. A alteração da forma de aplicação das provas, com a divisão dos candidatos em dois turnos, decorre de necessidade administrativa e operacional devidamente justificada, considerando a insuficiência de mobiliário escolar (carteiras) e de espaço físico adequado para acomodar, simultaneamente, todos os candidatos com inscrições homologadas, preservando-se as condições necessárias à regular execução do certame. A medida adotada observa os princípios da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e da segurança na realização do Concurso Público, não acarretando qualquer prejuízo aos candidatos, uma vez



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026**



que permanecem inalterados o conteúdo programático, a duração das provas, os critérios de avaliação, a pontuação, o nível de dificuldade e as demais regras já estabelecidas no Edital de Abertura, pronovendo-se apenas e redistribuição dos candidatos entre os períodos matutino e vespertino, conforme o cronograma abaixo:

PROVAS - PERÍODO DA MANHÃ – PARA OS CARGOS DE: FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E URBANISMO / FISCAL SANITÁRIO / MONITOR EDUCACIONAL / RECEPCIONISTA / AUXILIAR DE FARMÁCIA / ELETRICISTA / MARCENEIRO / MECÂNICO / TÉCNICO DE CONTABILIDADE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF / FISCAL AMBIENTAL / TÉCNICO EM INFORMÁTICA / ANALISTA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

CRONOGRAMA - MANHÃ

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	08h10min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h40min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.	08h40min
Início da resolução da prova.	09h00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	09h45min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00min

PROVAS – PERÍODO DA TARDE – PARA OS CARGOS DE: OPERÁRIO / PEDREIRO / AUXILIAR DE ELETRICISTA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / SERVENTE DE ESCOLA / INSTALADOR HIDRÁULICO / MOTORISTA / OPERADOR DE MÁQUINAS / DESENVOLVEDOR EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA / ARQUITETO / BIÓLOGO / CONTADOR / ENFERMEIRO PSF / ENGENHEIRO CIVIL / MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA / MÉDICO PEDIATRA / MÉDICO PSIQUIATRA / NUTRICIONISTA / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – ARTES / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA EDUCATIVA / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – LÍNGUA ALEMÃ E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESPANHOLA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026



CRONOGRAMA - TARDE

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	13h10min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	13h40min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.	13h40min
Início da resolução da prova.	14h00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	14h45min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta de todos os candidatos	17h00min
Para os candidatos aos cargos de Professor, será estendido o horário em 01 (uma) hora, somente para a prova de redação, conforme item 7.4. do Edital	17h00 min às 18h00min

.....

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, FICANDO CONVALIDADOS TODOS OS DEMAIS ATOS JÁ PRATICADOS NO PRESENTE CERTAME.

Dois Irmãos/RS (RS), 06 de julho de 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026**



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 076/2026

RETIFICAÇÃO Nº 02

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.254.891/0001-53, com sede à Rua Berlim, 240, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerri Adriani Meneghetti, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Fênix Instituto Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 07.141.784/0001-17, com sede à Rua Gilberto Lunardi, 83 - Bairro Bela Vista – Xaxim - SC, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

ONDE SE LÊ:

.....

Cargo	Vagas/CR *	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
20. TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CR	34 horas	4.554,18	Ensino Médio Completo / Formação Técnica em Informática/Computação	Objetiva	R\$ 76,98

.....

LEIA-SÊ:

Cargo	Vagas/CR *	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
20. TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CR	34 horas	4.554,18	Ensino Médio Completo / Formação Técnica em Informática/Computação / Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “B”	Objetiva	R\$ 76,98

.....

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, FICANDO CONVALIDADOS TODOS OS DEMAIS ATOS JÁ PRATICADOS NO PRESENTE CERTAME.

Dois Irmãos – RS, 26 de junho de 2026.

JERRI ADRIANI MENEGETTI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026**



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 63/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.254.891/0001-53, com sede à Rua Berlim, 240, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerri Adriani Meneghetti, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Fênix Instituto Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 07.141.784/0001-17, com sede à Rua Gilberto Lunardi, 83 - Bairro Bela Vista – Xaxim - SC, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

Nos termos de Lista de Verificações emitida pelo TCE/RS, data de 03.06.2025, em relação ao Edital de Concurso Público, em andamento, procede-se às alterações abaixo:

1. Altera-se o CRONOGRAMA do certame, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, de Títulos e de Redação	14/08/2026 a 15/08/2026
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva, de Títulos e de Redação	17/08/2026

Convocação para as Provas Prática	18/08/2026
Período de envio da Carteira Nacional de Habilitação dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas para habilitação na Prova Prática	18/08/2026 a 21/08/2026
Publicação dos Candidatos Habilitados para Prova Prática e Horário de Prova	24/08/2026
Aplicação da Prova Prática	30/08/2026
Publicação das Notas Preliminares das Provas Prática, de Redação e de Títulos	02/09/2026
Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)	02/09/2026
Período de vistas do Formulário Eletrônico de Títulos e de solicitação de vistas da Ficha de Avaliação da Prova Prática e da Folha Definitiva de Redação	02/09/2026
Período de recursos - Notas Preliminares das Provas Práticas	02/09/2026 a 03/09/2026
Publicação das Notas Oficiais das Provas Práticas, de Redação e de Títulos	08/09/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	08/09/2026
Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	08/09/2026
Homologação dos Resultados Finais	10/09/2026

.....

2. Altera-se o descritivo de cargos do quadro de vagas (item 2.1), os quais passam a vigorar conforme abaixo:

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Os cargos que fazem parte do presente Concurso Público podem ser verificados na Tabela abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



Cargo	Vagas/CR *	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
07. MOTORISTA	03 + CR	44 horas	3.475,55	Ensino Fundamental Completo / Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” / experiência e prática mínimo de 02 (dois) anos, comprovada através de declaração expedida por pessoa jurídica	Objetiva e Prática	R\$ 51,32
08. OPERADOR DE MÁQUINAS	02 + CR	44 horas	3.994,89	Ensino Fundamental Completo / Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” / experiência e prática mínimo de 02 (dois) anos, comprovada através de declaração expedida por pessoa jurídica	Objetiva e Prática	R\$ 51,32

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Cargo	Vagas/CR *	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
14. ELETRICISTA	01 + CR	44 horas	3.475,55	Ensino Médio Completo / Curso Técnico em Eletricidade / experiência mínima comprovada de 01 (um) ano nas atribuições específicas do cargo, comprovada pela apresentação de declaração expedida por pessoa jurídica	Objetiva e Prática	R\$ 76,98

15. MARCENEIRO	01 + CR	44 horas	4.554,18	Ensino Médio Completo / Cursos de qualificação na área de no mínimo 80 (oitenta) horas e experiência profissional mínima de 01 ano em Marcenaria / Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”	Objetiva e Prática	R\$ 76,98
----------------	---------	----------	----------	---	--------------------	-----------

* CR= Cadastro de Reserva

.....

3. Altera-se o item 4.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.035/2003, **até o término da validade do Concurso, cujo cumprimento obedecerá ao seguinte: I – A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação original em cada uma das listas; II – As nomeações obedecerão a nota final obtida independente da lista em que esteja o candidato.**

.....

4. Exclui-se o item 4.3. do Edital de abertura, pois não consta da Lei Municipal nº 2.035/2003 previsão de arredondamento, caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado.

.....

5. Altera-se o item 6.1.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1.2. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 5,0 (cinco), observadas as disposições específicas de cada cargo e as seguintes regras:

- a) Para os cargos submetidos exclusivamente à Prova Objetiva, a Nota Final corresponderá à nota obtida na Prova Objetiva, sendo considerado aprovado o candidato que alcançar Nota Final igual ou superior a 5,0 (cinco);
- b) Para os cargos com previsão de Prova Prática, o candidato deverá obter aprovação na Prova Prática, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. A Nota Final será calculada pela média ponderada ou pela fórmula prevista para o respectivo cargo, considerando a Prova Objetiva e a Prova Prática, devendo o resultado final ser igual ou superior a 5,0 (cinco);
- c) Para os cargos com previsão de Prova de Títulos, a pontuação obtida nessa etapa terá caráter exclusivamente classificatório, sendo acrescida à Nota Final apenas para fins de classificação dos candidatos aprovados, não sendo considerada para aferição da nota mínima exigida para aprovação;
- d) Para os cargos com Prova Prática e Prova de Títulos, o candidato deverá obter aprovação na Prova Prática, conforme os critérios deste Edital, e alcançar Nota Final mínima de 5,0 (cinco), calculada a partir das etapas eliminatórias previstas para o cargo. A pontuação da Prova de Títulos será acrescida exclusivamente para fins classificatórios.

§ 1º Para os cargos com Prova Objetiva e Prova Prática, a Nota Final (NF) será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$NF = (NPO \times PO) + (NPP \times PP)$$

Onde:

- **NF** = Nota Final;
- **NPO** = Nota da Prova Objetiva;
- **PO** = Peso da Prova Objetiva;
- **NPP** = Nota da Prova Prática;
- **PP** = Peso da Prova Prática.

§ 2º Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a **5,0 (cinco)** e, quando houver Prova Prática, alcançar também nota mínima de **5,0 (cinco)** em cada uma das etapas avaliativas.

.....

6. acrescenta-se os ítem 6.21.1 e 6.21.2, os quais passam a vigorar com forme abaixo:

6.21.1.Todo o processo de leitura óptica e processamento dos cartões-resposta será integralmente filmado, com registro audiovisual contínuo das etapas de configuração de lay-out, recebimento, conferência, digitalização, correção dos documentos.

6.21.2. Após a conclusão dos trabalhos, os arquivos de filmagem serão encaminhados ao Município, para fins de juntada ao processo administrativo do certame, assegurando a observância dos princípios da publicidade, transparência, segurança jurídica e fiscalização dos atos praticados.

.....

7. Altera-se os itens 6.4, 6.5, 6.6., 6.7, 6.8 e 6.9, passando a vigorar conforme abaixo:

6.4. Para os cargos de Nível Fundamental, COM prova prática: : **Operário; Pedreiro; Auxiliar De Eletricista; Instalador Hidráulico; Motorista; Operador De Máquinas.**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA	MÍNIMO DE ACERTOS
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00	05
Matemática	10	0,10	1,00	05
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50	03
Legislação	05	0,10	0,50	03
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,20	2,00	05
T O T A L	40	*****	5,00	*****

6.5. Para os cargos de Nível Fundamenta, SEM prova prática: **Auxiliar De Serviços Gerais; Servente De Escola.**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA	MÍNIMO DE ACERTOS
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	05
Matemática	10	0,20	2,00	05
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	03
Legislação	05	0,20	1,00	03
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,40	4,00	05
T O T A L	40	*****	10,00	*****

6.6. Para os cargos de Nível Médio COM prova prática: **Eletricista; Marceneiro; Mecânico.**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA	MÍNIMO DE ACERTOS
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00	05
Matemática	10	0,10	1,00	05
Informática	05	0,10	0,50	03

Legislação	05	0,10	0,50	03
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,20	2,00	05
T O T A L	40	*****	5,00	*****

6.7. Para os cargos de Nível Médio SEM prova prática: **Fiscal De Obras, Posturas E Urbanismo; Fiscal Sanitário; Monitor Educacional; Recepcionista; Auxiliar De Farmácia; Técnico De Contabilidade; Técnico De Enfermagem PSF; Fiscal Ambiental; Técnico Em Informática; Analista Em Sistema De Informação Geográfica.**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA	MÍNIMO DE ACERTOS
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	05
Matemática	10	0,20	2,00	05
Informática	05	0,20	1,00	03
Legislação	05	0,20	1,00	03
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,40	4,00	05
T O T A L	40	*****	10,00	*****

6.8. Para os cargos de Nível Superior, SEM prova de Títulos e Redação: **Desenvolvedor Em Sistema De Informação Geográfica; Arquiteto; Biólogo; Contador; Enfermeiro Psf; Engenheiro Civil; Médico Ginecologista / Obstetra; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Nutricionista.**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA	MÍNIMO DE ACERTOS
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	05
Matemática	10	0,20	2,00	05
Informática	05	0,20	1,00	03
Legislação	05	0,20	1,00	03
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,40	4,00	05
T O T A L	40	*****	10,00	*****

6.1. 6.9. Para os cargos de Nível Superior, COM prova de Títulos e Redação: **Professor De Educação Infantil E Fundamental –Artes; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Ciências; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Educação Física; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Informática Educativa; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Língua Alemã; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Língua Espanhola.**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA	MÍNIMO DE ACERTOS
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00	05
Matemática	10	0,10	1,00	05
Informática	05	0,20	1,00	03
Legislação	05	0,20	1,00	03
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,50	5,00	05
T O T A L	40	*****	9,00	*****

.....

8. Altera-se os itens 8.6, 8.7, 8.8., 8.9., 8.10, 8.11 e 8.12, passando a vigorar conforme abaixo:

8.6.A prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Operário**, com o tempo máximo de até 10 (dez) minutos, consistirá na execução de serviço de roçada, com utilização de roçadeira manual ou motorizada (a gasolina), observados os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova, conforme abaixo:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Cargo: Operário

Candidato: _____

Inscrição: _____

Avaliador: _____

Atividade: Serviço de roçada com roçadeira manual ou motorizada.

Critério	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Uso correto dos EPIs	2,00	_____
Verificação e preparação do equipamento	2,00	_____
Técnica de execução da roçada	3,00	_____
Qualidade e uniformidade do serviço executado	2,00	_____
Organização e segurança durante a execução	1,00	_____
TOTAL	10,00	_____

Observações: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

8.7.A prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Pedreiro**, com o tempo máximo de até 10 (dez) minutos, consistirá na simulação, com materiais fornecidos pelo Município, como areia, cimento, tijolos, de uma parede de alvenaria, observados os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Cargo: Pedreiro

Candidato: _____

Inscrição: _____

Avaliador: _____

Atividade: Construção simulada de parede de alvenaria.

Critério	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Organização do local e materiais	1,50	_____

Critério	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Preparo correto da argamassa	2,00	_____
Nivelamento e alinhamento da parede	3,00	_____
Técnica de assentamento dos tijolos	2,50	_____
Limpeza e acabamento final	1,00	_____
TOTAL	10,00	_____

Observações: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

8.8.A prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Auxiliar de Eletricista**, com o tempo máximo de até 10 (dez) minutos, consistirá na confecção de cabo de força, com materiais fornecidos pela empresa executora, obedecendo os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Cargo: Auxiliar de Eletricista

Candidato: _____

Inscrição: _____

Avaliador: _____

Atividade: Confecção de cabo de força.

Critério	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Utilização adequada dos materiais e ferramentas	2,00	_____

Critério	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Identificação correta dos condutores	2,00	_____
Montagem e conexões corretas	3,00	_____
Segurança na execução	2,00	_____
Organização e acabamento do serviço	1,00	_____
TOTAL	10,00	_____

Observações: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

8.9.A prova prática para o cargo **Instalador Hidráulico**, com o tempo máximo de até 10 (dez) minutos, consistirá na realização de conexão hidráulica, com materiais fornecidos pela empresa executora, obedecendo os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Cargo: Instalador Hidráulico

Candidato: _____

Inscrição: _____

Avaliador: _____

Atividade: Execução de conexão hidráulica.

Critério	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Seleção correta dos materiais	2,00	_____
Montagem adequada das conexões	3,00	_____
Vedação e estanqueidade do sistema	2,50	_____
Uso correto das ferramentas	1,50	_____

Critério	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Organização e segurança na execução	1,00	_____
TOTAL	10,00	_____

Observações: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

8.10.A prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Eletricista**, com o tempo máximo de até 10 (dez) minutos, consistirá na confecção de cabo de força, com materiais fornecidos pela empresa executora, obedecendo os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Cargo: Eletricista

Candidato: _____

Inscrição: _____

Avaliador: _____

Atividade: Confecção de cabo de força.

Critério	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Interpretação da tarefa proposta	1,50	_____
Identificação dos componentes e materiais	2,00	_____
Execução das ligações elétricas	3,50	_____
Segurança e conformidade técnica	2,00	_____
Organização e acabamento	1,00	_____

	Critério	Pontuação Máxima	Nota Obtida
TOTAL		10,00	_____

Observações: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

8.11.A prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Marceneiro**, com o tempo máximo de até 10 (dez) minutos, consistirá na confecção de desenho (projeto) de móvel (prateleira), obedecendo os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Cargo: Marceneiro

Candidato: _____

Inscrição: _____

Avaliador: _____

Atividade: Elaboração de desenho/projeto de prateleira.

	Critério	Pontuação Máxima	Nota Obtida
	Compreensão da proposta	2,00	_____
	Dimensionamento correto	2,50	_____
	Representação técnica e medidas	2,50	_____
	Organização e clareza do projeto	2,00	_____
	Apresentação final	1,00	_____
	TOTAL	10,00	_____

Observações: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

8.12.A prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Mecânico**, com o tempo máximo de até 10 (dez) minutos, consistirá na simulação de troca de velas e conserto mecânico em veículo, podendo o mesmo não estar sendo utilizado ou em uso, desde que fornecido pelo Município, obedecendo os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Cargo: Mecânico

Candidato: _____

Inscrição: _____

Avaliador: _____

Atividade: Simulação de troca de velas e conserto mecânico em veículo.

Critério	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Diagnóstico inicial do problema	2,00	_____
Utilização correta das ferramentas	2,00	_____
Execução da troca de velas	2,50	_____
Execução do procedimento mecânico solicitado	2,50	_____
Organização, segurança e limpeza	1,00	_____
TOTAL	10,00	_____

Observações: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

9. Altera-se o item 9.1.3., passando a vigorar conforme abaixo:

9.1.3. Persistindo o empate, dar-se-á a preferência para desempate:

a) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) Quem otiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

c) Quem otiver maior nota na prova de Matemática;

d) Quem obtiver maior nota na prova de Informática;

e) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

f) Quem obtiver maior nota na prova de Legislação;

g) Quem tiver maior idade;

h) Sorteio Público.

.....

10. Altera-se o item 11.8, passando a vigorar conforma abaixo:

11.8. A convocação de que trata o item anterior (11.7), será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site do Município de Dois Irmãos/RS: <http://www.doisirmaos.rs.gov.br/>, Diário Oficial do Município, Jornal do Comércio/Página Jornal Cidades e também pelo e-mail do candidato, por meio de relatório completo de dados de cada candidato, a ser fornecido no final do certame pela empresa executora.

.....

11. Altera-se o item 11.13 e incluem-se os sub-ítems 11.13.1, 11.13.2 e 11.13.3, que passam a vigorar conforme abaixo:

11.13. Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos exigidos para a posse, será eliminado do certame, observadas as disposições deste Edital.

11.13.1. O candidato convocado que, por interesse próprio, desistir da vaga, solicitar reclassificação ou não tiver interesse em assumir o cargo no momento da convocação, será automaticamente reposicionado para o final da lista de candidatos classificados para o respectivo cargo, permanecendo apto a futuras convocações durante o prazo de validade do certame.

11.13.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, será convocado o próximo classificado, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

11.13.3. O reposicionamento para o final da lista poderá ocorrer uma única vez, salvo disposição diversa prevista em legislação municipal específica.

12. Altera-se as atribuições dos cargos de Operador de Máquinas e de Enfermeiro PSF, excluem-se as atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias, constantes do ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, as quais passam a vigorar conforme abaixo:

.....

OPERADOR DE MÁQUINAS

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

b) Descrição Analítica: Executar terraplanagens, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar que os equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade estejam sempre abastecidos de combustível, água e lubrificantes; zelar pela conservação e limpeza das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina e equipamento; proceder a escavações; transportar terras; executar compactação, aterros e trabalhos similares; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (excluído – constante de Processo Seletivo)

AGENTE DE ENDEMIAS (excluído – constante de Processo Seletivo)

ENFERMEIRO PSF

a) Descrição Sintética: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade apoiado e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitem de atenção de enfermagem;

b) Descrição Analítica: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos à riscos, inclusive aqueles reletivos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica e Vigilância em Saúde; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USFe, quando indicado ou necessário, do domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; integrar equipes multidisciplinares em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração; desenvolver outras atividades correlatas inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

.....

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, FICANDO CONVALIDADOS TODOS OS DEMAIS ATOS JÁ PRATICADOS NO PRESENTE CERTAME.

Dois Irmãos – RS, 10 de junho de 2026.

Jerri Adriani
Meneghetti:97
030708091
JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por Jerri Adriani
Meneghetti:97030708091
Dados: 2026.06.10
09:14:43 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026**



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 63/2026

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.254.891/0001-53, com sede à Rua Berlim, 240, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerri Adriani Meneghetti, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Fênix Instituto Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 07.141.784/0001-17, com sede à Rua Gilberto Lunardi, 83 - Bairro Bela Vista – Xaxim - SC, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Concurso Público	25/05/2026
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	25/05/2026 A 26/05/2026
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	27/05/2026
Período de inscrições pela internet, através do site: https://institutofenix.selecao.net.br até 18h e envio de Títulos	27/05/2026 A 26/06/2026
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	16/06/2026
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	26/06/2026 – até 18:00 horas
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	30/06/2026
Período de recursos - homologação das inscrições	30/06/2026 a 01/07/2026
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para as Provas Teórico-Objetiva e de Redação	03/07/2026
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva e de Redação	06/07/2026
Consulta das Salas de Prova no site da Fênix Instituto Ltda. e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	07/07/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetiva e de Redação	09/08/2026
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	11/08/2026
Período de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	11/08/2026 a 12/08/2026
Período de vistas da Prova-Padrão	11/08/2026 a 12/08/2026
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	14/08/2026
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	14/08/2026
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	14/08/2026 a 16/08/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026



Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	14/08/2026 a 16/08/2026
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	17/08/2026
Convocação para as Provas Prática e de Títulos	18/08/2026
Período de envio da Carteira Nacional de Habilitação dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas para habilitação na Prova Prática	18/08/2026 a 21/08/2026
Publicação dos Candidatos Habilitados para Prova Prática e Horário de Prova	24/08/2026
Aplicação da Prova Prática	30/08/2026
Publicação das Notas Preliminares das Provas Prática, de Redação e de Títulos	02/09/2026
Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)	02/09/2026
Período de vistas do Formulário Eletrônico de Títulos e de solicitação de vistas da Ficha de Avaliação da Prova Prática e da Folha Definitiva de Redação	02/09/2026
Período de recursos - Notas Preliminares das Provas Prática	02/09/2026 a 03/09/2026
Publicação das Notas Oficiais das Provas Prática, de Redação e de Títulos	08/09/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	08/09/2026
Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	08/09/2026
Homologação dos Resultados Finais	10/09/2026

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nomeada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Empresa **Fênix Instituto Ltda., CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.**

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Concurso Público estarão a cargo do Município de Dois Irmãos/RS e da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026**



1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site oficial do Concurso Público na Internet: <https://institutofenix.selecao.net.br> e a título de informação na página eletrônica do município de Dois Irmãos/RS: <http://www.doisirmaos.rs.gov.br/>.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.

1.6. A habilitação/escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Os cargos que fazem parte do presente Concurso Público podem ser verificados na Tabela abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO

Cargo	Vagas/CR *	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
01. OPERÁRIO	10 + CR	44 horas	2.083,29	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Prática	R\$ 51,32
02. PEDREIRO	02 + CR	44 horas	3.036,11	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Prática	R\$ 51,32
03. AUXILIAR DE ELETRICISTA	01 + CR	44 horas	2.083,29	Ensino Fundamental Completo	Objetiva e Prática	R\$ 51,32
04. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 + CR	34 horas	2.083,29	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R\$ 51,32
05. SERVENTE DE ESCOLA	CR	44 horas	2.083,29	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R\$ 51,32
06. INSTALADOR HIDRÁULICO	01 + CR	44 horas	3.036,11	Ensino Fundamental Completo	Objetiva e Prática	R\$ 51,32
07. MOTORISTA	03 + CR	44 horas	3.475,55	Ensino Fundamental Completo / Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” / experiência e prática mínimo de 02 (dois) anos	Objetiva e Prática	R\$ 51,32
08. OPERADOR DE MÁQUINAS	02 + CR	44 horas	3.994,89	Ensino Fundamental Completo / Carteira Nacional de Habilitação	Objetiva e Prática	R\$ 51,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



				categoria “D” ou “E” / experiência e prática mínimo de 02 (dois) anos		
--	--	--	--	---	--	--

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Cargo	Vagas/CR *	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
09. FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E URBANISMO	CR	34 horas	3.475,55	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 76,98
10. FISCAL SANITÁRIO	CR	34 horas	3.475,55	Ensino Médio Completo / Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”	Objetiva	R\$ 76,98
11. MONITOR EDUCACIONAL	CR	40 horas	3.036,11	Ensino Médio Completo / Cursos de qualificação na área de, no mínimo, 80 (oitenta) horas e experiência profissional de no mínimo, um ano, em atividades recreativas ou educacionais.	Objetiva	R\$ 76,98
12. RECEPCIONISTA	CR	40 horas	2.764,65	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 76,98
13. AUXILIAR DE FARMÁCIA	CR	40 horas	3.572,00	Ensino Médio Completo / certificado de conclusão de Curso Técnico em Farmácia	Objetiva	R\$ 76,98
14. ELETRICISTA	01 + CR	44 horas	3.475,55	sino Médio Completo / Curso Técnico em Eletricidade	Objetiva e Prática	R\$ 76,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



15. MARCENEIRO	01 + CR	44 horas	4.554,18	Ensino Médio Completo / Cursos de qualificação na área de no mínimo 80 (oitenta) horas e experiência profissional mínima de 01 ano em Marcenaria	Objetiva e Prática	R\$ 76,98
16. MECÂNICO	01 + CR	44 horas	3.994,89	Ensino Médio Completo / Curso Técnico em Mecânica / Curso específico para o exercício da profissão e/ou experiência mínima de dois (02) anos nas atribuições do cargo, comprovada através de declaração expedida por pessoa jurídica	Objetiva e Prática	R\$ 76,98
17. TÉCNICO DE CONTABILIDADE	CR	34 horas	6.072,22	Ensino Médio Completo / Técnico em Contabilidade	Objetiva	R\$ 76,98
18. TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	CR	40 horas	4.698,17	Ensino Médio Completo / Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico(a) de Enfermagem	Objetiva	R\$ 76,98
19. FISCAL AMBIENTAL	CR	34 horas	4.554,18	Ensino Médio completo com Técnico em Meio Ambiente e/ou Técnico em Química e/ou Técnico Florestal, ou com Curso Superior Completo na área de Geologia e/ou Biologia e/ou Química e/ou Ambiental e/ou Florestal, todos com habilitação legal para o exercício da profissão / Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	Objetiva	R\$ 76,98
20. TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CR	34 horas	4.554,18	Ensino Médio Completo / Formação Técnica em Informática/Computação	Objetiva	R\$ 76,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



21. ANALISTA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	CR	34 horas	4.554,18	Ensino Médio Completo / Curso Técnico ou Tecnólogo em Geoprocessamento ou Geomática / Habilitação legal para o exercício da profissão / Registro no conselho de classe profissional / Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”	Objetiva	R\$ 76,98
--	----	----------	----------	--	----------	-----------

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas/CR *	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
22. DESENVOLVEDOR EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	CR	34 horas	7.143,71	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação, Geoprocessamento, Engenharia de Software ou áreas afins / Conhecimentos avançados em programação (Python, JavaScript, SQL, etc.) e tecnologias geoespaciais; ferramentas e bancos de dados SIG, padrões OGC e integração com APIs geoespaciais/ Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”	Objetiva	R\$ 102,64
23. ARQUITETO	CR	34 horas	10.322,77	Ensino Superior específico de Arquiteto / Habilitação legal para o exercício da profissão	Objetiva	R\$ 102,64
24. BIÓLOGO	CR	34 horas	6.072,22	Ensino Superior / Habilitação legal para o exercício da profissão de Biólogo(a)	Objetiva	R\$ 102,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



25. CONTADOR	CR	34 horas	8.309,54	Ensino Superior específico de Ciências Contábeis / Habilitação legal para o exercício da profissão	Objetiva	R\$ 102,64
26. ENFERMEIRO PSF	CR	40 horas	7.143,71	Ensino Superior / Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro(a)	Objetiva	R\$ 102,64
27. ENGENHEIRO CIVIL	CR	34 horas	10.322,77	Ensino Superior específico de Engenheiro Civil / Habilitação legal para o exercício da profissão	Objetiva	R\$ 102,64
28. MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	CR	20 horas	7.554,63	Ensino Superior/ Habilitação legal para o exercício da profissão de médico(a) ginecologista/obstetra	Objetiva	R\$ 102,64
29. MÉDICO PEDIATRA	CR	20 horas	7.554,63	Ensino Superior / Habilitação legal para o exercício da profissão de médico(a) pediatra	Objetiva	R\$ 102,64
30. MÉDICO PSIQUIATRA	CR	20 horas	7.554,63	Ensino Superior / Habilitação legal para o exercício da profissão de médico(a) psiquiatra	Objetiva	R\$ 102,64
31. NUTRICIONISTA	CR	20 horas	6.072,22	Ensino Superior / Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista	Objetiva	R\$ 102,64
32. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – ARTES	CR	22 horas	3.496,16	Curso superior de licenciatura plena, específico para Arte, nos termos da legislação vigente para a docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental	Objetiva Redação e Títulos	R\$ 102,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



33. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	CR	22 horas	3.496,16	Curso superior de licenciatura plena, específico na disciplina de Ciências Biológicas, nos termos da legislação vigente para a docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental	Objetiva Redação e Títulos	R\$ 102,64
34. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	22 horas	3.496,16	Curso superior de licenciatura plena, específico para Educação Física, nos termos da legislação vigente para a docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental	Objetiva Redação e Títulos	R\$ 102,64
35. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA EDUCATIVA	CR	22 horas	3.496,16	Curso superior de licenciatura plena, específico para Informática, nos termos da legislação vigente para a docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental	Objetiva Redação e Títulos	R\$ 102,64
36. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – LÍNGUA ALEMÃ	CR	22 horas	3.496,16	Curso superior de licenciatura plena, específico para Letras - Alemão, nos termos da legislação vigente para a docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental	Objetiva Redação e Títulos	R\$ 102,64
37. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESPANHOLA	CR	22 horas	3.496,16	Curso superior de licenciatura plena, específico na disciplina de Letras - Espanhol, nos termos da legislação vigente para a docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental	Objetiva Redação e Títulos	R\$ 102,64

* CR= Cadastro de Reserva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Dois Irmãos/RS durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Concurso Público.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e a título informativo no site <http://www.doisirmaos.rs.gov.br/> as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- 2.5.1. nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.5.2. idade mínima para o cargo específico, conforme o exigido na lei local;
- 2.5.3. aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico;
- 2.5.4. habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;
- 2.5.5. Carteira de Identidade;
- 2.5.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.5.7. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.5.8. Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino) com idade inferior a 45 anos;
- 2.5.9. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.5.10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.5.11. Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- 2.5.12. Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- 2.5.13. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei; CF Art. 37, XVI
- 2.5.14. Comprovante de endereço atualizado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



- 2.5.15. Comprovante de Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- 2.5.16. Carteira de Trabalho e Previdência Social com o número do PIS/PASEP;
- 2.5.17. Certidão de antecedentes criminais, **Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral da** sede ou domicílio do servidor;
- 2.5.18. Exame toxicológico para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;
- 2.5.19. Caso haja necessidade, o Município de Dois Irmãos/RS, poderá solicitar documentos e informações complementares aos candidatos.
- 2.6. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Dois Irmãos/RS.
- 2.7. A comprovação da habilitação/escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A participação neste Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.
- 3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://institutofenix.selecao.net.br>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
- 3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br> em “Concursos – Em andamento”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Dois Irmãos/RS - Edital de Concurso Público nº 01_/2026.
- 3.2.2. Baixar e ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.**
- 3.2.2.1.** Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).
- 3.2.3. Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



poder.

3.2.4. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.5. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.6. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda. por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: fenixinstituto2022@gmail.com. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente ao Município.

3.2.7. Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento. A confirmação das inscrições será diária.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente não será restituído.

3.3.7. A empresa Fênix Instituto Ltda. e o Município de Dois Irmãos/RS não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município de Dois Irmãos/RS e a Empresa Fênix Instituto Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site**, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br>, acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições”, e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda. para que verifique e autorize seu uso.

3.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.8.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.8.1.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



3.8.1.4. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.8.1.5. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.8.1.6. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.8.1.7. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação do Concurso Público.

3.8.1.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.8.1.9. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.8.1.10. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.1.1. O candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, classificado em primeiro lugar na lista de classificação das pessoas com deficiência, será convocado para ocupar a eventual 5ª (quinta) vaga a ser provida pela Administração, em decorrência do presente Concurso Público, durante a vigência do certame; posteriormente a 21ª (vigésima primeira) vaga a ser provida; depois a 41ª (quadrágésima primeira) vaga a ser provida; e, assim sucessivamente a cada 20 (vinte) provimentos, considerando o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 27.710. O 5º (quinto) provimento de vaga, o 21º (vigésimo primeiro) provimento de vaga, o 41º (quadrágésimo primeiro) provimento de vaga e os demais sucessivamente, aludidos neste item, referem-se a quantidade total de provimentos de todo o concurso público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



4.2. O candidato com deficiência concorrerá na vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio por percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no art. 4º do Decreto federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto federal nº 6.929/2009.

4.5. O candidato que deseje se habilitar a concorrer à vagas deste Concurso Público como PCD – Pessoa Com Deficiência, deverá apresentar:

a) **“Requerimento Pessoa com Deficiência”**: Aqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;

b) **Laudo Médico**: Expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é o portador.

4.6. No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial, tipo: **prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, PCD ou outra necessidade**.

4.8. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



preenchimento, **serão indeferidas**.

4.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados dentro do período de inscrição para PCD. Não será considerado o pedido de inscrição como PCD – Pessoa Com Deficiência solicitado fora do prazo do cronograma. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após o período de inscrição.

4.10. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, realização, data, horário e local das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital, excetuando-se as **condições especiais**, já mencionadas.

4.11. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às PCD - Pessoas Com Deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinadas neste Edital, em especial às relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PCD indeferida, **esgotados os meios de contato com o candidato, antes do prazo de divulgação do Relatórios de Inscritos Aptos Deferidos**.

4.12. Para fins de posse, a deficiência de que é o portador deverá obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo à utilização de adaptação do ambiente de trabalho.

4.13. Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.14. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.15. Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato de inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

4.16. Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTES CONCURSO PÚBLICO

5.1. O valor da taxa de inscrição é de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



- a) Para cargos de Nível Superior: **R\$ 102,64 (cento e dois reais e sessenta e quatro centavos).**
- b) Para cargo de Nível Médio / Técnico: **R\$ 76,98 (setenta e seis reais e noventa e oito centavos).**
- c) Para cargo de Nível Alfabetizado / Fundamental: **R\$ 51,32 (cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).**

5.2. Este Concurso Público constará de três etapas:

5.2.1. PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos;

5.2.2. SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, constando de Prova de Títulos e Prova de Redação, para candidatos aos cargos de: **Professor de Educação Infantil E Fundamental – Artes; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Ciências; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Educação Física; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Informática Educativa; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Língua Alemã; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Língua Espanhola.**

5.2.3. TERCEIRA ETAPA, de caráter classificatório, constando de Prova Prática, para os candidatos aos cargos de **Operário; Pedreiro; Auxiliar De Eletricista; Instalador Hidráulico; Motorista; Operador De Máquinas; Eletricista; Marceneiro; Mecânico.**

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA

6.1.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.1.2. **Serão considerados aprovados na PROVA OBJETIVA deste Concurso Público os candidatos aos cargos de Nível Superior, Médio/Técnico e Fundamental, que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).**

6.1.3. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), dependendo do cargo, utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 09 de agosto de 2026 no período matutino, das 09:00 às 12:00 horas. A saída do(a) candidato(a) da sala de provas, após o início das provas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



objetivas, só será permitida após decorridos 45 minutos do início das provas.

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3h00min (três horas), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa Fênix Instituto Ltda., por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova objetiva será composta dos seguintes programas de provas:

6.4. Para os cargos de Nível Fundamental, COM prova prática: **Operário; Pedreiro; Auxiliar De Eletricista; Instalador Hidráulico; Motorista; Operador De Máquinas.**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Matemática	10	0,10	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Legislação	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,20	2,00
TOTAL	40		5,00

6.5. Para os cargos de Nível Fundamental SEM prova prática: **Auxiliar De Serviços Gerais; Servente De Escola.**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,40	4,00
TOTAL	40		10,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



6.6. Para os cargos de Nível Médio COM prova prática: **Eletricista; Marceneiro; Mecânico.**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Matemática	10	0,10	1,00
Informática	05	0,10	0,50
Legislação	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,20	2,00
TOTAL	40		5,00

6.7. Para os cargos de Nível Médio SEM prova prática: **Fiscal De Obras, Posturas E Urbanismo; Fiscal Sanitário; Monitor Educacional; Recepcionista; Auxiliar De Farmácia; Técnico De Contabilidade; Técnico De Enfermagem PSF; Fiscal Ambiental; Técnico Em Informática; Analista Em Sistema De Informação Geográfica.**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Informática	05	0,20	1,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,40	4,00
TOTAL	40		10,00

6.8. Para os cargos de Nível Superior, SEM provas de títulos e redação: **Desenvolvedor Em Sistema De Informação Geográfica; Arquiteto; Biólogo; Contador; Enfermeiro Psf; Engenheiro Civil; Médico Ginecologista / Obstetra; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Nutricionista.**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Informática	05	0,20	1,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,40	4,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



TOTAL	40	10,00
-------	----	-------

6.9. Para os cargos de Nível Superior com Provas de Títulos e Redação: **Professor De Educação Infantil E Fundamental –Artes; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Ciências; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Educação Física; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Informática Educativa; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Língua Alemã; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Língua Espanhola.**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Matemática	10	0,10	1,00
Informática	05	0,20	1,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,50	5,00
TOTAL	40	9,00	

6.10. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.11. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.

6.11.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

6.11.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



6.11.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.11.1.4. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda. poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.12. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso

6.12.1. Não será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos ou pessoas alheias ao Concurso Público, nem realizar consultas a livros, anotações ou quaisquer materiais similares.

6.12.2. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.12.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



6.12.4. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.12.5. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Concurso Público.

6.12.6. A empresa Fênix Instituto Ltda., objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo

6.13. A empresa Fênix Instituto Ltda. e o Município de Dois Irmãos/RS não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.14. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da prova.

6.15. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

6.16. As despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.17. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.18. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início das provas nem a realização de provas fora do horário e local marcado para todos os candidatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



6.19. Os envelopes contendo as provas poderão ser abertos por 3 (três) candidatos voluntários, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos, via ata de sala.

6.20. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.20.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.20.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

6.20.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

6.21. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO- RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.22. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.23. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de provas, que será oportunizado posteriormente.

6.23.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.23.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026**



uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.24. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, bem como o lacramento dos envelopes de provas já utilizadas e de cartões-resposta.

6.25. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.26. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.27. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.27.1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.27.2. que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.27.3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.27.4. que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.27.5. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

6.28. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.29. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA DE TÍTULOS E REDAÇÃO
--

7.1. O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado no período de 25 de maio a 26 de junho de 2026, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, através da “Área do Candidato” acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições, e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os seguintes documentos: Título de Pós- Graduação, Mestrado ou Doutorado, digitalizado em arquivo .PDF.

7.1.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.1.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos apenas arquivos com extensão PDF, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

7.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.1.4. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.1.5. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.1.6. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

7.1.7. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

7.1.8. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.2. A Prova de Títulos para os cargos de Professor De Educação Infantil E Fundamental –Artes; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Ciências; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Educação Física; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Informática Educativa; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Língua Alemã; Professor De Educação Infantil E Fundamental – Língua Espanhola, será de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 01 (um) ponto, conforme a seguir:

PÓS-GRADUAÇÕES		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA/ Residência/Fellowship, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico	0,3 (zero vírgula três) pontos	Pontuação máxima 1 (um) ponto na prova de Títulos, devendo enviar somente o de maior valoração que possuir.
2	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico	0,6 (zero vírgula seis) pontos	
3	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico	1,0 (um) ponto	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



7.3 DOS TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÕES

a) Será aceito o máximo de 01 (um) título de pós-graduação (especialização Lato Sensu/MBA/Residência/Fellowship, mestrado ou doutorado), devendo o candidato enviar somente a de maior valoração que possuir.

b) Os cursos de Especialização Lato Sensu/MBA/Residência/Fellowship, Mestrado e Doutorado deverão estar acompanhados do histórico acadêmico, e terem sido devidamente concluídos antes da data de publicação deste Edital.

c) Os títulos relativos a cursos de Especialização Lato Sensu/MBA/Residência/Fellowship deverão ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

A comprovação do título de pós-graduação deverá ser realizada por meio do envio digitalizado de fotocópia autenticada verso e anverso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico acadêmico.

d) O título de pós-graduação deve ter sido obtido até a data de publicação deste Edital.

7.3.1. Critérios para não valoração dos Títulos:

a) Não serão aceitos títulos que não atendam às exigências previstas neste Edital, em especial, quanto à forma de apresentação: documento digital ou digitalizado a partir de cópia autenticada.

b) Não serão recebidos títulos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

c) Não serão pontuados quaisquer títulos que não os expressamente mencionados neste Edital.

d) Quaisquer títulos que não estejam previstos nas tabelas neste Edital, como cursos preparatórios, atestados de frequência e estágios não serão avaliados.

e) Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos neste Edital.

f) Os títulos que apresentarem carga horária inferior aos mínimos estabelecidos, ou que não for possível auferir pela documentação encaminhada, serão indeferidos.

g) Documentos que apresentem nome do candidato diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração, não serão julgados.

h) Os títulos que não apresentarem informações mínimas necessárias, como nome do candidato, data de realização quando aplicável), entre outras exigidas neste Edital, não serão avaliados.

i) Quaisquer títulos concluídos em período que não atenda os prazos determinados neste Edital serão desconsiderados para avaliação, em especial os concluídos após a data de publicação deste Edital.

j) Os títulos apresentados em formato de arquivo que não seja idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado) ou que não seja possível aferir sua autenticidade, não serão julgados.

l) Os títulos cujos arquivos estiverem corrompidos, ou não estiverem em formato PDF, que estejam em imagem (foto) ou que foram emitidos/convertidos de imagem para PDF por aplicativos de celular, não serão avaliados.

m) Serão desconsiderados títulos sem tradução da língua estrangeira.

n) Disciplinas que fazem parte do programa curricular de cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação) não possuem valoração na Prova de Títulos.

o) Certificados de estágios, cursos preparatórios e visitas técnicas não serão julgados como títulos.

p) Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados.

q) Não serão analisados títulos de pós-graduações emitidos por Instituição não cadastrada/reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.3.2. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues, observado os seguintes aspectos:

a) Não será aceito o envio de documento autenticado que não foi enviado inicialmente autenticado na Prova de Títulos.

b) Não será aceito o envio do histórico acadêmico que não foi inicialmente enviado na Prova de Títulos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



juntamente com os títulos já enviados.

c) Não será aceito diploma ou certificado de conclusão para validação de quaisquer outros documentos que tenham sido enviados na Prova de Títulos.

d) Não será aceito qualquer documento essencial para a validação de um título apresentado na Prova de Títulos, conforme regramentos deste Edital.

7.3.3. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

7.3.4. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público. Para efeitos de contagem final, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{PO} = 90\% + \text{PT} = 10\%, \text{ onde a fórmula final será } (\text{PO} \times 0,9) + (\text{PT} \times 0,1).$$

Entenda-se:

PO (Prova Objetiva) = peso 9 (nove)

PT (Prova de Títulos) = peso 1 (um)

DA PROVA DE REDAÇÃO

7.4 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para os cargos de Professor, juntamente à Prova Teórico-Objetiva, acrescentando-se o tempo de prova previsto no item 6.2. em 01 (uma) hora. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

7.5 Somente serão corrigidas as provas de redações dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

7.6 A Prova de Redação contará com uma proposta única para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo acerca de um tema atual, onde será avaliado, na escala de zero a cem pontos, o domínio de redação e do conteúdo desenvolvido.

7.7 A nota será atribuída na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

7.8 Será exigido que o corpo do texto tenha o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

7.9 A Prova de Redação deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

7.10 A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



estrutura e expressão linguística):

- a) Em relação ao Conteúdo (6 pontos): o texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, a originalidade do ponto de vista, bem como a presença, na conclusão, de proposta(s) de intervenção.
- b) Em relação à Estrutura (2 pontos): avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. A redação deve ter título. Deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente introdução adequada ao tema e ao ponto de vista do candidato, desenvolvimento com apresentação da ideia (tese) a ser discutida com argumentos que comprovem a tese a ser defendida, e conclusão, em forma de síntese, com ao menos uma proposta de solução para os problemas discutidos no texto.
- c) Em relação à Expressão (2 pontos): avaliar-se-ão o uso da norma-padrão da língua portuguesa, compreendendo adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

7.11 Será atribuída nota zero à Prova de Redação que:

- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos.
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato.
- c) Estiver em branco.
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas).
- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa.
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.
- h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
- i) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- j) Não apresentar, na conclusão, uma proposta (ao menos) de intervenção, ou seja, solução(ões) ao problema discutido.
- k) Apresentar menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas, sem contar o título.

7.12 Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

7.13 A Folha Definitiva da Prova de Redação será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



7.14 As Folhas Definitivas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota zero.

7.15 A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.

7.16 Será anulada a Prova de Redação do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

7.17 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova de Redação, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

DA PROVA PRÁTICA

8.1. À prova prática serão submetidos os candidatos ao cargo de: **Operário; Pedreiro; Auxiliar De Eletricista; Instalador Hidráulico; Motorista; Operador De Máquinas; Eletricista; Marceneiro; Mecânico**, somente para candidatos aprovados na prova objetiva.

8.2. Os candidatos concorrentes aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, serão avaliados na prova prática na operação do equipamento/veículo compatível com cada cargo.

8.2.1. A prova prática para os concorrentes à vaga do cargo identificado no item anterior, será realizada **em 30 de agosto de 2026, a partir das 08:00 horas**, podendo ser antecipado o referido horário, de acordo com a concordância da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do certame.

8.2.2. A prova prática para Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, será realizada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ou outro local definido pelo Município e divulgado em site da empresa executora e do Município. Todos os candidato aptos aos cargos deverão estar no local com antecedência de pelo menos 10 (dez) minutos, para assinarem a lista de presença. O(s) candidato(s) que chegar(em) ao local das provas práticas após o horário estabelecido (08:00 horas), não assinará(ão) a lista de presença e nem fará(ão) a prova prática, estando automaticamente desclassificados da referida etapa do certame.

8.2.3. A ordem de realização será alfabética, de acordo com o ensalamento.

8.2.4. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, sem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



possibilidade de acompanhar a prova prática dos demais candidatos.

8.3. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, conforme item 2.1 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

8.3.1. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando automaticamente eliminado do certame.

8.3.2. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem peças de vestuário adequadas ou calçado que não seja completamente fechado.

8.4. Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

8.5. A prova prática para **Motorista** consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

I – FALTAS GRAVES (- 3,00 pontos por infração), por:

- a) Desobedecer a sinalização da via pública;
- b) Não observar as normas de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança: () Candidato / () Não solicitar uso do cinto ao Instrutor;
- f) Bater em obstáculos da prova;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) Não realizar o procedimento de bascular o veículo conforme determinado pelo instrutor;
- i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II - FALTAS MÉDIAS (- 2,00 pontos por infração), por:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- j) Não sinalizar a parada e/ou a saída do estacionamento durante o percurso;
- k) Não verificar água, fluídos e pneus do veículo;
- l) Não respeitar a sinalização de regulamentação “PARE” nos cruzamentos;
- m) Manter o pé apoiado sobre a embreagem durante o percurso (ou parte) da prova;
- n) Três tentativas de baliza ou garagem para estacionar.

III – FALTAS LEVES (- 1,00 ponto por infração), por:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Raspar ou encostar em obstáculos da prova;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do Dois Irmãos/RS do veículo;
- f) Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros e um metro;
- g) Duas tentativas de baliza ou garagem para estacionar / Não conseguiu estacionar o veículo na garagem;
- h) Não ligar sinal de alerta ao dar marcha à ré;
- i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

8.4.1. A prova prática para **OPERADOR DE MÁQUINAS**, consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

I – FALTAS GRAVES (-3,00 pontos por infração)

- a) Desobedecer à sinalização de trânsito;
- b) Não observar as regras e prazos de realização da prova prática;
- c) Movimentar a máquina com o hidráulico ou a concha e a lança traseira rebaixadas (retroescavadeira);
- d) Não posicionar corretamente as sapatas da máquina antes de iniciar a operação com a lança traseira (retro);
- e) Manter a porta da máquina aberta ou semi-aberta durante o percurso/tarefa da prova ou parte dele(a);
- f) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- g) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- h) Bater ou encostar a máquina em obstáculos da prova;
- i) Perder o controle da direção da máquina em movimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



- j) Não demonstrou conhecimento da operação da concha dianteira (retroescavadeira/carregador);
- k) Não demonstrou conhecimento de operação da lança traseira (retroescavadeira/escavadeira hidráulica);
- l) Não demonstrou conhecimento de operação de lâmina (motoniveladora);
- m) Não demonstrou conhecimento de operação do escarificador traseiro (motoniveladora);
- n) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II – FALTAS MÉDIAS (-2,00 pontos por infração)

- a) Trafegar em velocidade inadequada;
- b) Posicionar incorretamente a concha sobre a carga (retroescavadeira);
- c) Não posicionar a concha dianteira entre 15 cm e 20 cm do solo ou piso quando em operação (retro/carregador);
- d) Não posicionar a lâmina corretamente quando em operação de nivelamento de solo (motoniveladora);
- e) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- f) Descer da máquina sem baixar a concha (retro/carregador) ou a lâmina (motoniveladora);
- g) Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) Descer da máquina sem acionar o freio de mão e as travas de segurança;
- i) Descer da máquina sem descansar o hidráulico das conchas / lança (retro/carregador);
- j) Acelerar ou frear bruscamente;
- k) Realizar de modo incompleto a tarefa ordenada pelo instrutor e/ou de forma mas executada;
- l) Não verificar o nível da água e dos fluídos, a tampa da máquina e a calibragem dos pneus;
- m) Fazer uso incorreto das travas de segurança da máquina;
- n) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

III – FALTAS LEVES (-1,00 ponto por infração)

- a) Provocar movimentos irregulares na máquina sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao condutor;
- c) Não desacionar o freio de mão antes de movimentar a máquina;
- d) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel de comando;
- e) Dar partida à máquina com a engrenagem de tração ligada;
- f) Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- g) Não fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) colocados à sua disposição;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

8.6. A prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Operário**, consistirá na execução de serviço de roçada, com utilização de roçadeira manual ou motorizada (a gasolina), observados os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova.

8.7. A prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Pedreiro**, consistirá na simulação, com materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



fornecidos pelo Município, como areia, cimento, tijolos, de uma parede de alvenaria, observados os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova.

8.8. A prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Auxiliar de Eletricista**, consistirá na confecção de cabo de força, com materiais fornecidos pela empresa executora, obedecendo os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova.

8.9. A prova prática para o cargo **Instalador Hidráulico**, consistirá na realização de conexão hidráulica, com materiais fornecidos pela empresa executora, obedecendo os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova.

8.10. A prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Eletricista**, consistirá na confecção de cabo de força, com materiais fornecidos pela empresa executora, obedecendo os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova.

8.11. A prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Marceneiro**, consistirá na confecção de desenho (projeto) de móvel (prateleira), obedecendo os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova.

8.12. A prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Mecânico**, consistirá na simulação de troca de velas e conserto mecânico em veículo, podendo o mesmo não estar sendo utilizado ou em uso, desde que fornecido pelo Município, obedecendo os critérios estabelecidos em formulário próprio da prova.

8.13. Será atribuída à prova prática a nota de 0 a 10 sendo a avaliação realizada da seguinte forma:

8.14. Para efeitos de pontuação na nota final, a prova prática terá o peso 5 (cinco).

8.15. A prova prática para os candidatos ao cargo de Pedreiro, consistirá em serviço de simulação de construção de uma parede simples, com material fornecido pelo Município, obedecendo aos seguintes critérios:

8.16. Quando finda a prova, serão somados os pontos adquiridos em cada item, e resultará a nota final da prova prática, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação da Prova Prática } (\Sigma PP^*)$$
$$\Sigma PP: \text{somatória dos pontos ganhos em cada item (0,00 a 10,00)}$$

8.17. Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na aplicação da fórmula de cálculo da nota final, estando eliminado do certame o candidato que não atingir esta nota na prova prática, desde que previamente aprovado na prova objetiva com a média constante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



do item 6.1.1. Caso o candidato não alcance a média da prova objetiva, a **eventual pontuação da prova prática não terá validade.**

8.18. Os veículos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Dois Irmãos/RS/RS, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos.

8.19. A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (dano ao equipamento e/ou a terceiros, sejam materiais ou pessoais), será inteiramente do candidato.

9. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para os cargos de Operário; Pedreiro; Auxiliar De Eletricista; Instalador Hidráulico; Motorista; Operador De Máquinas; Eletricista; Marceneiro; Mecânico, a nota final será:

$$PO = 50\% + PP = 50\%,$$

onde a fórmula final será $(PO \times 0,5) + (PP \times 0,5)$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PP = Prova Prática

9.1.1. Para os demais cargos, **em não sendo ao cargos que constarem no Artigo 2.1 como PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS e os que farão a prova prática**, valerá somente a somatória das questões da prova objetiva multiplicando-se pelo valor da questão, totalizando-se a nota final, na fórmula:

NÚMERO DE ACERTOS X VALOR DA QUESTÃO = NOTA FINAL

9.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

9.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

9.1.2.1. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei federal 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

9.1.3. Persistindo o empate, dar-se-á a preferência para desempate:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



- a) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) Quem obtiver maior nota na prova de Matemática;
- d) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Quem obtiver maior nota na prova de Legislação;
- f) Quem tiver maior idade.
- g) Sorteio Público.

9.1.3.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Concurso Público e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos e impugnações:

- a) Impugnação do presente edital;
- b) recurso do indeferimento do pedido de inscrição;
- c) recurso quanto à formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- d) recurso com relação à nota da prova objetiva;
- e) recurso com relação à nota da prova de títulos;
- f) recurso com relação à classificação parcial.

10.1.1. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Empresa Fênix Instituto Ltda., por meio do e-mail: fenixinstituto2022@gmail.com.

10.1.2. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Fênix Instituto Ltda. – <https://institutofenix.selecao.net.br> da seguinte maneira:

- a) Acessar a área do candidato no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, e realizar login identificando-se;
- b) Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Concurso Público Edital nº 01/2026 de Dois Irmãos/RS, clicar em gerenciar inscrições;
- c) Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso";
- d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação;
- e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica);

- f) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso;
- g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.
- h) Clicar em “enviar”.

10.2. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

10.3. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.

10.4. A banca examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.5. A empresa Fênix Instituto Ltda. não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

10.6. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

10.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

10.8. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

10.9. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público é irrecorrível na esfera administrativa.

11. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



11.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

11.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

11.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste Edital.

11.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

11.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

11.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.7. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

11.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site do Município de Dois Irmãos/RS <http://www.doisirmaos.rs.gov.br/>, Diário Oficial do Município e Jornal do Comércio/Página Jornal Cidades.

11.9. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do ato de nomeação, prorrogados por igual período, sendo o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data da posse, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

11.10. Caso haja necessidade, o Município de Dois Irmãos/RS poderá solicitar documentos complementares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



aos candidatos.

11.11. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.12. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado do Município de Dois Irmãos/RS e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.13. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

11.14. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante o Município de Dois Irmãos/RS, após o resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Concurso Público serão publicados no site do Município de Dois Irmãos/RS <http://www.doisirmaos.rs.gov.br/>, Diário Oficial do Município, Jornal do Comércio/Página Jornal Cidades e no site <https://institutofenix.selecao.net.br>. Ainda, o aviso e resumo do edital de Concurso Público serão publicados no site do Município de Dois Irmãos/RS <http://www.doisirmaos.rs.gov.br/>, Diário Oficial do Município, Jornal do Comércio/Página Jornal Cidades e no site <https://institutofenix.selecao.net.br>.

12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://institutofenix.selecao.net.br>.

12.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

12.4. Não serão dadas por telefone (whatsapp) informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.

12.5. O Município de Dois Irmãos/RS e a empresa Fênix Instituto Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

12.6. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.

12.7. Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos. **Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda. e o Município de Dois Irmãos/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

12.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova;
- c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Dois Irmãos/RS (RS), 25 de maio de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026**



JERRI ADRIANI MENEGHETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA
CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Fundamental):

Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras. Sinais de pontuação (reconhecimento e regras de uso).

MATEMÁTICA (para cargos de Nível Fundamental):

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas. Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS (para os cargos de Nível Fundamental):

Cultura, geografia e aspectos históricos do Município de Dois Irmãos/RS, incluindo Indicadores sociais e econômicos (dados do IBGE e órgãos oficiais). Cultura, geografia e aspectos históricos do Rio Grande do Sul. Estado do Rio Grande do Sul: aspectos socioeconômicos e culturais: População, densidade demográfica, estrutura urbana e rural; Atividades econômicas predominantes; Indicadores sociais e econômicos (dados do IBGE e órgãos oficiais). Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de fevereiro de 2024, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.

LEGISLAÇÃO (para os cargos de Nível fundamental):

Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos/RS. Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Dois Irmãos/RS. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Médio/Técnico):

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA (para cargos de Nível Médio/Técnico):

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas.

INFORMÁTICA (para os cargos de Nível Médio/Técnico):

Conceitos e noções básicas de informática: hardware, software, periféricos e sistemas operacionais. Sistema Operacional Windows 11: área de trabalho, pastas, arquivos, atalhos e uso do Windows Explorer (explorador de arquivos). Editor de textos Microsoft Word 2019 ou superior: Formatação de fonte e parágrafo, estilos, bordas e sombreamento; Manipulação de texto: copiar, recortar, colar, excluir, desfazer/refazer, localizar e substituir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



texto; Configurações de página, salvamento de arquivos, renomear e tipos de extensão (.docx, .pdf, etc); Atalhos. Planilhas eletrônicas Microsoft Excel 2019 ou superior (conceitos introdutórios): Formatação de células, fórmulas básicas (soma, média), uso de colunas e linhas, salvar e editar planilhas. Navegador de internet Google Chrome ou similar: navegação, guias, histórico, favoritos e downloads. Pesquisa na internet com Google: boas práticas, palavras-chave, uso de aspas, filtros de pesquisa. e-mail: envio, recebimento, anexos, criação de pastas/etiquetas e regras básicas de segurança. Noções de segurança da informação: vírus, malware, phishing, senhas seguras, atualização de software e uso consciente da internet. Redes sociais e internet: uso responsável, privacidade, riscos e boas práticas.

LEGISLAÇÃO (para os cargos de Nível Médio/Técnico):

Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos/RS. Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Dois Irmãos/RS. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Superior):

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA (para cargos de Nível Superior):

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

INFORMÁTICA (para os cargos de Nível Superior):

Conceitos e noções básicas de informática: hardware, software, periféricos e sistemas operacionais. Sistema Operacional Windows 11: área de trabalho, pastas, arquivos, atalhos e uso do Windows Explorer (explorador de arquivos). Editor de textos Microsoft Word 2019 ou superior: Formatação de fonte e parágrafo, estilos, bordas e sombreado; Manipulação de texto: copiar, recortar, colar, excluir, desfazer/refazer, localizar e substituir texto; Configurações de página, salvamento de arquivos, renomear e tipos de extensão (.docx, .pdf, etc); Atalhos. Planilhas eletrônicas Microsoft Excel 2019 ou superior (conceitos introdutórios): Formatação de células, fórmulas básicas (soma, média), uso de colunas e linhas, salvar e editar planilhas. Navegador de internet Google Chrome ou similar: navegação, guias, histórico, favoritos e downloads. Pesquisa na internet com Google: boas práticas, palavras-chave, uso de aspas, filtros de pesquisa. e-mail: envio, recebimento, anexos, criação de pastas/etiquetas e regras básicas de segurança. Noções de segurança da informação: vírus, malware, phishing, senhas seguras, atualização de software e uso consciente da internet. Redes sociais e internet: uso responsável, privacidade, riscos e boas práticas.

LEGISLAÇÃO (para cargos de Nível Superior):

Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos/RS. Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Dois Irmãos/RS. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



**CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO CARGO E
LEGISLAÇÃO**

OPERÁRIO

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual; NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. NR 17 – Ergonomia. NR 26 – Sinalização de Segurança. Operações e Manutenção em Áreas Públicas: Técnicas de abertura, fechamento e limpeza de valas, bem como desobstrução de caixas de captação e bueiros. Métodos de conservação e limpeza de estradas, jardins, praças, vias, logradouros, cemitérios públicos e terrenos baldios, incluindo atividades como tapamento de buracos, capinação, roçagem, varrição e pintura de meio-fio e troncos de árvores. Operação de roçadeiras e outros equipamentos para serviços de limpeza e conservação de áreas verdes e logradouros públicos. Jardinagem e Paisagismo: Técnicas básicas de plantio, poda e rega de folhagens, árvores, grama e flores em parques, jardins e logradouros públicos. Manutenção de hortas, incluindo preparo da terra, adubação, capinação, plantio e transplante de mudas de verduras e legumes, e rega de canteiros. Auxílio na Construção Civil: Noções básicas de preparo de argamassa e concreto. Auxílio nos serviços de pavimentação, incluindo o carregamento de materiais, equipamentos e ferragens. Participação em pequenos trabalhos e reparos, como montagem e desmontagem de andaimes, palcos e instalação de tubulações. Manutenção e Logística: Técnicas básicas de carregamento e descarregamento de viaturas e materiais. Noções de manutenção e reparo de viaturas municipais, incluindo conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho. Segurança no Trabalho: Conhecimento das normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, com ênfase na utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – NR 6. Procedimentos de segurança na execução das atividades operacionais para evitar acidentes e garantir a integridade física no ambiente de trabalho.

PEDREIRO

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual; NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. NR 17 – Ergonomia. NR 26 – Sinalização de Segurança. Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções; Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares. Limpeza e escavação do terreno. Locação de obras. Fundações rasas e profundas, alicerces e baldrame. Impermeabilizações. Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil. Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas, concreto armado. Noções de armaduras para concreto. Lajes pré- moldadas, mistas e maciças. Acabamentos. Colocação de pisos e revestimentos (cerâmicos, pedras, plásticos). Confecções de caixas de inspeção, de passagem, fossas sépticas, sumidouros, tanques, contra pisos, muros, muro de arrimo. Fiscalização e verificação de qualidade dos materiais. Conhecimentos sobre os traços de argamassas mais utilizadas na construção civil. Utilização de máquinas e equipamentos usados na especialidade. Colocação de telhas e de fibrocimento. Noções de qualidade e produtividade na área. Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas; Construção, instalação e separação de peças; Máquinas, Equipamentos e Utensílios.

OPERADOR DE MÁQUINAS

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual; NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. NR 17 – Ergonomia. NR 26 – Sinalização de Segurança. Fundamentos de Mecânica: Princípios básicos de mecânica. Noções de resistência dos materiais. Sistemas de transmissão, suspensão e freios. Lubrificação e manutenção de máquinas pesadas. Segurança no Trabalho: Normas de segurança e saúde ocupacional. Utilização correta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes com máquinas pesadas. Primeiros socorros. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Normas de circulação e conduta para operadores de máquinas pesadas. Sinalização viária. Direitos e deveres dos operadores. Operação de Máquinas Pesadas: Tipos de máquinas pesadas: tratores de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



pneus, retroescavadeiras, compactadores, etc. Técnicas de operação de cada tipo de máquina. Procedimentos de segurança na operação de máquinas pesadas. Manobras e operações específicas. Manutenção Preventiva e Corretiva: Rotinas de inspeção e manutenção preventiva. Identificação e reparo de pequenas avarias. Procedimentos para solicitação de manutenção corretiva. Registro e controle de manutenção das máquinas. Gestão de Combustíveis e Lubrificantes: Controle de consumo de combustível. Tipos de lubrificantes e suas aplicações. Procedimentos de abastecimento e lubrificação. Monitoramento e registro de consumo. Operação Segura de Máquinas Pesadas: Habilidade na operação de diferentes tipos de máquinas. Técnicas de movimentação e carregamento de terra. Nivelamento de terrenos e compactação. Realização de pequenos reparos e ajustes. Noções de Hidráulica e Pneumática: Princípios básicos de sistemas hidráulicos e pneumáticos. Manutenção de sistemas hidráulicos em máquinas pesadas. Identificação e reparo de vazamentos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual; NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. NR 17 – Ergonomia. NR 26 – Sinalização de Segurança. Limpeza e Conservação: Procedimentos e técnicas de limpeza de móveis, tetos, portas, janelas, escadas, pisos, paredes, calçadas, banheiros e copas. Métodos de remoção de pó, varrição e lavagem de áreas internas e externas. Normas de segurança e uso correto de produtos e equipamentos de limpeza, incluindo a aplicação de sabão, detergente e desinfetante em ambientes de uso coletivo, como sanitários e copas. Higiene Pessoal e Ambiental: Princípios básicos de higiene pessoal e ambiental. Importância da higienização em ambientes de saúde e educacionais para prevenção de contaminações. Procedimentos para a esterilização de roupas, lençóis, toalhas e demais itens de uso coletivo, conforme normas de biossegurança. Manual de Procedimentos de Biossegurança SUS/EBSERH. Gestão de Resíduos e Coleta de Lixo: Classificação de resíduos: orgânicos, recicláveis, infectantes e rejeitos. Métodos de coleta e separação de lixo, incluindo resíduos contaminados em serviços de saúde, com procedimentos para incineração e encaminhamento adequado ao aterro sanitário. Normas para destinação de resíduos de saúde e reciclagem em ambientes públicos. Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA sobre Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (disponível online). Preparo e Serviço de Alimentos: Técnicas de preparo de refeições, merendas e bebidas (chá, café e água). Normas de segurança alimentar, incluindo a higiene no manuseio de alimentos, desde a lavagem, corte, cocção e armazenamento até o serviço aos usuários. Procedimentos de limpeza e organização da cozinha. Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação do Ministério da Saúde. Manutenção e Conservação de Áreas Externas: Técnicas de limpeza e conservação de áreas externas, como calçadas, pátios, jardins e imediações dos prédios municipais. Procedimentos para roçagem, capinação, e manejo de vegetação ornamental. Práticas de jardinagem, incluindo rega e cuidados com plantas em áreas públicas. Almoxarifado e Logística: Procedimentos para recebimento, armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos. Normas para organização de almoxarifados e controle de estoque. Métodos de transporte, carregamento e descarregamento de viaturas, móveis e equipamentos, conforme normas de segurança no trabalho. Segurança no Trabalho: Normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, incluindo o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a prevenção de acidentes laborais. Procedimentos de segurança na manipulação de equipamentos e produtos químicos de limpeza. Norma Regulamentadora NR 6 sobre EPIs e NR 32 sobre Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

AUXILIAR DE ELETRICISTA

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual; NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Noções básicas de eletricidade. Conceitos fundamentais de corrente elétrica, tensão, resistência e potência. Materiais elétricos: tipos, características e aplicações. Ferramentas e instrumentos utilizados em serviços elétricos. Identificação e manuseio de cabos, fios, condutores e isolantes. Noções de circuitos elétricos simples. Leitura e interpretação básica de esquemas elétricos. Apoio na instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos prediais. Noções de iluminação e tomadas. Organização e transporte de materiais e equipamentos. Limpeza, conservação e lubrificação de ferramentas e instrumentos de trabalho. Normas de segurança no trabalho com eletricidade. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Prevenção de acidentes. Procedimentos básicos de primeiros socorros. Noções de trabalho em equipe. Ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Noções de conservação de materiais e equipamentos. Execução de atividades de apoio sob orientação do eletricitista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



SERVENTE DE ESCOLA

Limpeza: classificação de áreas (crítica, semicrítica, não crítica), tipos de limpeza (concorrente, terminal), métodos e equipamentos de limpeza de superfícies (limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza seca) Protocolo de higienização das mãos, protocolo de limpeza concorrente, protocolo de limpeza terminal, protocolo de procedimentos (espanação, varrição e lavagem). Limpeza de pias, limpeza de sanitários, limpeza de móveis e utensílios. Produtos de limpeza e desinfecção, protocolo de uso de EPI's, protocolo de coleta de lixo, separação, destinação de lixos, princípios básicos do processo de limpeza. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos. Alimentos e técnicas: alimentos naturais e alimentos industrializados. Técnicas básicas de pré preparo, separação de partes e preparo de alimentos. Processos básicos de cocção: calor úmido, à vapor e seco. Massas. Pães. Verduras e legumes: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação. Frutas: conceito, armazenamento e classificação. Leite: conceito, armazenamento e classificação, tipos de leite. Queijos: conceito, tipos de queijo, armazenamento e classificação. Carnes: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação, tipos de corte (bovina, suína e aves), pescados. Ovos: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação. Óleos e gorduras: conceito, valor nutritivo, armazenamento, tipos (vegetal, soja, misto, oliva) e classificação. Açúcares: conceito, valor nutritivo, armazenamento, tipos (refinado, demerara, cristal, confeitiro, mascavo e líquido) e classificação. Caldos, molhos e sopas: conceito, tipos de caldo (de carne, de frango, de legumes, consomê), tipos de molho (engrossados, emulsionados, com amido, líquidos, de tomate, para massas, de manteiga e doces) e tipos de sopas (mista, purê, creme e velouté), armazenamento e classificação. Essências, especiarias, ervas e temperos: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação. Pontos de cozimento. Reaquecimento de refeições. Descongelamento. Branqueamento de vegetais. Cozimento de carnes. Fermentação de massas. Aproveitamento de alimentos. Pirâmide alimentar.

INSTALADOR HIDRÁULICO

Conhecimentos sobre projetos hidráulicos. Tipos de tubulação. Tipos de conexões. Materiais, peças e equipamentos utilizados em sistemas hidráulicos. Conhecimentos sobre ligações de água para abastecimento do sistema público. Conhecimentos sobre ligações de esgoto sanitário para coleta e tratamento do sistema público de esgotamento sanitário. Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPI). Normas Regulamentadoras n.º 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética. Cidadania. Meio ambiente. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

MOTORISTA

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual; NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. NR 17 – Ergonomia. NR 26 – Sinalização de Segurança. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Normas de circulação e conduta. Sinalização viária. Infrações e penalidades. Direitos e deveres dos motoristas. Noções de Mecânica Básica: Funcionamento dos principais sistemas do veículo: motor, transmissão, suspensão, freios e direção. Verificação de nível de óleo, água e fluídos. Calibragem de pneus. Procedimentos para pequenos reparos. Segurança no Trânsito: Técnicas de direção defensiva. Prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Primeiros socorros. Higiene e Meio Ambiente: Princípios de higiene e conservação do veículo. Normas de proteção ao meio ambiente. Destinação correta de resíduos automotivos.

AGENTE DE ENDEMIAS

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual; NR 32 – Segurança e Saúde nos trabalhos em Serviços de Saúde. Lei Federal nº 8080/90. Conhecimentos básicos e avançados sobre o Sistema Único de Saúde (disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>). Visita domiciliar. Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como Dengue, Febre Chikungunya, Zika Vírus, Raiva, Leptospirose, Febre Amarela. Noções básicas de Controle de Vetores da Dengue, Roedores, Simulídeos, Morcegos, Animais Peçonhentos e Sinantrópicos e Vigilância da Qualidade da Água. Noções básicas dos aspectos biológicos e métodos de controle do Aedes aegypti. O trabalho do Agente Epidemiológico. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Vigilância no território. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



vigilância. Situação epidemiológica no Município. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório. Programa Nacional de Controle da Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya: o que é significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NR 32 – Segurança e Saúde nos trabalhos em Serviços de Saúde. Lei Federal nº 8080/90. Conhecimentos básicos e avançados sobre o Sistema Único de Saúde (disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, objetivos e estratégias. Estratégia Saúde da Família. Territorialização e mapeamento em saúde. Cadastro e acompanhamento de famílias. Visita domiciliar: planejamento, execução e registro. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Educação em saúde. Vigilância em saúde: conceitos e áreas de atuação. Vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Programas de saúde pública. Saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto, do idoso e do trabalhador. Imunização: calendário vacinal e importância da vacinação. Saneamento básico e condições de saúde ambiental. Controle de endemias e zoonoses. Dengue, zika, chikungunya e outras arboviroses: prevenção, controle e combate ao vetor. Identificação e eliminação de criadouros. Pesquisa larvária. Noções de doenças parasitárias e infecciosas. Promoção da saúde ambiental e orientação sobre manejo de resíduos sólidos. Noções de primeiros socorros. Trabalho em equipe multiprofissional. Comunicação e acolhimento. Escuta qualificada. Humanização do atendimento. Mobilização comunitária e participação social. Controle social em saúde. Registro e alimentação de sistemas de informação em saúde. Ética profissional. Sigilo das informações. Uso de equipamentos de proteção individual. Noções de políticas públicas de saúde. Princípios da administração pública aplicados à área de atuação.

FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E URBANISMO

Legislação urbanística e de posturas municipais. Código de Obras do Município. Código de Posturas do Município. Plano Diretor. Uso e ocupação do solo. Zoneamento urbano. Parcelamento do solo urbano. Licenciamento de obras. Alvarás de construção, reforma e demolição. Habite-se. Regularização de edificações. Fiscalização de obras públicas e privadas. Interpretação de projetos arquitetônicos e plantas técnicas. Noções de engenharia civil e construção. Materiais de construção. Etapas de execução de obras. Normas técnicas aplicáveis à construção civil. Fiscalização de reformas, ampliações e demolições. Combate a obras clandestinas e ocupações irregulares. Embargo de obras e atividades. Lavratura de autos de infração, notificações e aplicação de penalidades. Procedimentos administrativos de fiscalização. Poder de polícia administrativa. Processo administrativo. Direitos e deveres do contribuinte. Atendimento ao público. Elaboração de relatórios, pareceres e registros de fiscalização. Fiscalização de atividades comerciais, industriais e de serviços quanto às normas municipais. Fiscalização de transporte coletivo, transporte escolar e serviços de táxi. Noções de trânsito aplicadas à competência municipal. Fiscalização de condições de segurança, higiene e conservação de estabelecimentos e veículos. Noções de saneamento básico. Fiscalização de redes de água e esgoto. Educação urbanística e orientação aos contribuintes. Ética profissional. Princípios da administração pública. Organização e funcionamento da administração municipal.

FISCAL SANITÁRIO

Vigilância sanitária: conceitos, princípios e campo de atuação. Legislação sanitária federal, estadual e municipal. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Controle sanitário de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços. Fiscalização de estabelecimentos de alimentos: condições higiênico-sanitárias, armazenamento, conservação, manipulação e transporte de alimentos. Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. Controle de qualidade de alimentos. Inspeção de açougues, matadouros e estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal. Condições sanitárias de ambientes de ensino, saúde e coletividades. Higiene ambiental. Saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



resíduos sólidos e drenagem. Controle da qualidade da água para consumo humano. Vigilância de serviços de saúde e controle de infecções. Fiscalização de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária. Procedimentos de inspeção sanitária. Lavratura de autos de infração, notificações, aplicação de penalidades e medidas administrativas. Processo administrativo sanitário. Poder de polícia administrativa. Coleta de amostras para análise. Investigação de surtos e agravos à saúde relacionados a alimentos e ambiente. Educação em saúde e ações de promoção sanitária. Programas de vigilância em saúde. Atuação integrada com vigilância epidemiológica, ambiental e outras áreas afins. Ética profissional. Atendimento ao público. Elaboração de relatórios técnicos, pareceres e registros de fiscalização. Noções de microbiologia de alimentos. Noções de epidemiologia. Normas de biossegurança. Princípios da administração pública aplicados à área de atuação.

FISCAL AMBIENTAL

Legislação ambiental federal, estadual e municipal. Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental: conceitos, tipos, etapas e procedimentos. Estudos ambientais: EIA/RIMA, relatórios e diagnósticos ambientais. Fiscalização ambiental: conceitos, procedimentos e instrumentos. Poder de polícia administrativa ambiental. Autos de infração, notificações, sanções administrativas e aplicação de penalidades. Processo administrativo ambiental. Crimes ambientais. Responsabilidade ambiental civil, administrativa e penal. Controle e monitoramento ambiental. Poluição ambiental: tipos, fontes e impactos. Qualidade do ar, da água e do solo. Recursos hídricos: gestão, uso e conservação. Saneamento básico. Gestão de resíduos sólidos: classificação, manejo, destinação e legislação aplicável. Conservação e proteção da biodiversidade. Áreas protegidas e unidades de conservação. Uso sustentável dos recursos naturais. Educação ambiental. Desenvolvimento sustentável. Avaliação de impactos ambientais. Recuperação de áreas degradadas. Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais. Monitoramento e controle de atividades industriais, comerciais e de serviços com impacto ambiental. Inspeção ambiental e apuração de irregularidades. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios técnicos. Atendimento ao público e orientação ambiental. Atuação integrada com outros órgãos e áreas da administração pública. Ética profissional. Princípios da administração pública aplicados à área de atuação.

MONITOR EDUCACIONAL

Desenvolvimento Infantil, Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial. O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil).

RECEPCIONISTA

Relações Humanas no Trabalho: Qualidade no atendimento ao público interno e externo; Recepção e atendimento ao público. Regras de atendimento e de recepção ao público. Elementos Básicos do Processo de Comunicação: Pronúncia correta das palavras e princípios de redação oficial. As sequências conversacionais. Os processos de explicação e convencimento. Conhecimentos Básicos de Serviços e Recursos de Telefonia: prefixos, discagem, transferência de ligação, programação de desvio, chamada em conferência, chamada em espera, rechamada. Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). Noções de utilização celulares, intercomunicadores e outros aparelhos de comunicação. Controle de agenda. Requisitos para Pessoas que lidam com Público em Situações de Urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e Protocolo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



Documentos: Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos. Noções Básicas de Arquivo e de princípios básicos de administração pública e servidores.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Noções de assistência farmacêutica. Organização e funcionamento de farmácias e unidades de dispensação. Recebimento, conferência, armazenamento e controle de medicamentos e produtos para saúde. Controle de estoque: validade, lote, armazenamento e inventário. Dispensação de medicamentos. Interpretação básica de prescrições médicas. Noções de farmacologia: formas farmacêuticas, vias de administração e uso racional de medicamentos. Medicamentos sujeitos a controle especial: normas, registros e documentação. Fracionamento, acondicionamento, rotulagem e identificação de medicamentos. Boas práticas de armazenamento e dispensação. Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aplicadas à farmácia. Controle de temperatura e conservação de medicamentos. Organização de almoxarifado farmacêutico. Transporte e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Sistemas informatizados de controle de estoque e dispensação. Registro de entrada e saída de produtos. Noções de soluções parenterais e materiais hospitalares. Higiene e limpeza de ambientes, equipamentos e materiais. Biossegurança. Uso de equipamentos de proteção individual. Atendimento ao público e orientação básica aos usuários. Trabalho em equipe multiprofissional. Ética profissional. Sigilo das informações. Elaboração de registros e documentos administrativos. Princípios da administração pública aplicados à área de atuação.

ELETRICISTA

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Eletricidade básica e aplicada. Grandezas elétricas: corrente, tensão, resistência, potência e energia elétrica. Leis fundamentais da eletricidade. Circuitos elétricos: série, paralelo e misto. Leitura e interpretação de esquemas e diagramas elétricos. Instalações elétricas prediais e industriais. Sistemas de iluminação pública: componentes, instalação, manutenção e operação. Luminárias, lâmpadas, reatores, relés, fotocélulas e dispositivos de comando. Redes de distribuição de energia elétrica. Cabos, condutores e isolantes: tipos, características e aplicações. Sistemas de aterramento e proteção elétrica. Dispositivos de proteção: disjuntores, fusíveis e DPS. Manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos elétricos. Diagnóstico e solução de falhas elétricas. Ferramentas e instrumentos de medição elétrica: multímetro, alicate amperímetro e outros. Noções de eletrônica básica. Manutenção de aparelhos elétricos e equipamentos de som. Instalação e operação de sistemas de sonorização. Segurança em instalações e serviços com eletricidade. Normas regulamentadoras aplicáveis, com ênfase em segurança no trabalho com eletricidade. Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Prevenção de acidentes. Organização e planejamento de serviços elétricos. Conservação de equipamentos e materiais. Trabalho em equipe. Ética profissional. Princípios da administração pública aplicados à área de atuação.

MARCENEIRO

Tipos de madeira: características, propriedades, usos e conservação. Materiais derivados da madeira: compensado, aglomerado, MDF, laminados e fórmica. Leitura e interpretação de projetos e medidas. Noções de desenho técnico aplicado à marcenaria. Planejamento e dimensionamento de peças e móveis. Cálculo e aproveitamento de materiais. Técnicas de corte, desbaste, encaixe, colagem e montagem. Ferramentas manuais e elétricas: identificação, uso, manutenção e conservação. Máquinas utilizadas na marcenaria. Processos de fabricação e reparo de móveis. Instalação de ferragens, dobradiças, corredeiras, puxadores e acessórios. Técnicas de acabamento: lixamento, pintura, envernizamento e revestimentos. Manutenção e restauração de móveis. Organização do ambiente de trabalho. Normas de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Prevenção de acidentes. Sustentabilidade e uso racional de materiais. Noções de custos de produção. Armazenamento e conservação de materiais. Trabalho em equipe. Noções de didática e orientação de aprendizes em atividades práticas. Ética profissional. Princípios da administração pública aplicados à área de atuação.

MECÂNICO

Mecânica geral: conceitos, princípios e aplicações. Motores de combustão interna: funcionamento, componentes, manutenção e regulagem. Sistemas de alimentação, ignição, lubrificação, arrefecimento e escapamento. Sistemas de transmissão: embreagem, câmbio, diferencial e eixos. Sistemas de freios: componentes, funcionamento, manutenção e regulagem. Sistemas de suspensão e direção. Sistemas hidráulicos e pneumáticos. Diagnóstico de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



falhas mecânicas. Manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas. Desmontagem, montagem, ajuste e substituição de peças. Ferramentas e equipamentos de oficina: identificação, uso e conservação. Lubrificação de máquinas e motores. Soldagem: tipos, técnicas e aplicações. Serviços de chapeação: recuperação, confecção e instalação de peças. Noções de pintura automotiva. Vistoria mecânica de veículos e máquinas. Leitura e interpretação de manuais técnicos. Organização e limpeza do ambiente de trabalho. Normas de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Prevenção de acidentes. Trabalho em equipe. Ética profissional. Princípios da administração pública aplicados à área de atuação.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Código Tributário Municipal. Contabilidade geral: conceitos, princípios e normas. Patrimônio: bens, direitos e obrigações. Escrituração contábil. Lançamentos contábeis. Plano de contas. Regimes contábeis. Demonstrações contábeis: balanço patrimonial, balanço financeiro, balanço orçamentário, demonstração das variações patrimoniais e demonstração dos fluxos de caixa. Contabilidade pública: conceitos, objetivos e campo de aplicação. Receita pública: classificação, previsão, arrecadação e contabilização. Despesa pública: classificação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Créditos adicionais. Orçamento público: conceitos, princípios e instrumentos. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e financeira. Dívida pública: conceitos, classificação e amortização. Controle e registro de bens patrimoniais. Prestação de contas. Controle interno. Análise de balanços. Noções de auditoria. Sistemas de informações contábeis. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Legislação aplicada à contabilidade pública. Responsabilidade fiscal. Transparência e controle social. Ética profissional. Princípios da administração pública aplicados à área de atuação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Conhecimentos básicos e avançados sobre o Sistema Único de Saúde (disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>). Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como clínica-cirúrgica, urgência e emergência ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Hardware: componentes, periféricos e funcionamento de computadores e dispositivos. Montagem, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. Diagnóstico e solução de problemas em hardware. Sistemas operacionais: instalação, configuração, administração e suporte em ambientes Windows, Linux ou equivalentes. Gerenciamento de usuários, permissões e atualizações. Softwares de produtividade e aplicações corporativas. Instalação, configuração e suporte a aplicativos. Redes de computadores: conceitos, tipos e topologias. Protocolos de rede. Endereçamento IP. Configuração e manutenção de redes locais (LAN), redes sem fio (Wi-Fi) e acesso à internet. Equipamentos de rede: switches, roteadores, pontos de acesso e cabeamento estruturado. Diagnóstico e solução de problemas de conectividade e desempenho. Serviços de rede e compartilhamento de recursos. Segurança da informação: princípios, políticas, boas práticas, controle de acesso, antivírus, firewall e proteção de dados. Backup: conceitos, tipos, ferramentas, políticas de armazenamento, restauração e integridade de dados. Atendimento e suporte técnico ao usuário: presencial e remoto. Registro, controle e acompanhamento de chamados técnicos. Documentação técnica de sistemas, equipamentos e redes. Inventário de hardware e software. Gerenciamento de ativos de TI. Noções de virtualização. Noções de serviços web e hospedagem de sites. Atualização e manutenção de páginas e sistemas web. Noções de banco de dados. Ética profissional. Sigilo e proteção de informações. Noções de administração pública aplicadas à área de atuação. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos. Normas e boas práticas em tecnologia da informação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Geoprocessamento: conceitos, fundamentos e aplicações. Sistemas de Informações Geográficas (SIG): estrutura, componentes, funcionalidades e aplicações. Modelos de dados geográficos: vetorial e matricial. Georreferenciamento e projeções cartográficas. Sistemas de coordenadas geográficas e planas. Datum geodésico. Cartografia digital: elaboração, interpretação e análise de mapas temáticos. Escalas cartográficas. Simbologia cartográfica. Sensoriamento remoto: princípios, tipos de sensores, resolução espacial, espectral, radiométrica e temporal. Interpretação de imagens de satélite e fotografias aéreas. Processamento digital de imagens. Classificação supervisionada e não supervisionada. Cadastro técnico territorial. Topografia e geodésia:

conceitos básicos, levantamentos planimétricos e altimétricos. GNSS: fundamentos, métodos de posicionamento e aplicações. Levantamentos de campo com uso de equipamentos geodésicos e tecnologias associadas. Aerolevantamento e uso de aeronaves remotamente pilotadas (drones). Bancos de dados geográficos: modelagem, estruturação, armazenamento, manipulação e atualização de dados espaciais. Qualidade e integridade de dados geoespaciais. Análise espacial: conceitos, métodos e aplicações. Geoprocessamento aplicado ao planejamento urbano e regional. Uso e ocupação do solo. Zoneamento urbano e rural. Regularização fundiária. Monitoramento ambiental. Infraestrutura urbana. Elaboração de produtos cartográficos digitais e relatórios técnicos. Normas técnicas aplicadas à cartografia e geotecnologias. Interoperabilidade de dados geoespaciais. Infraestrutura de dados espaciais (IDE). Metadados geográficos. Utilização de softwares de geoprocessamento e SIG, como ArcGIS, QGIS, AutoCAD Map ou equivalentes. Noções de programação aplicada ao geoprocessamento. Automação de rotinas em SIG. Noções de banco de dados relacionais e linguagem SQL. Ética profissional. Legislação aplicada ao geoprocessamento, ao ordenamento territorial e ao meio ambiente. Normas de segurança na operação de equipamentos e na realização de levantamentos de campo. Princípios da administração pública aplicados à área de atuação. Elaboração de pareceres técnicos, relatórios e documentos cartográficos.

DESENVOLVEDOR EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Desenvolvimento de sistemas de informações geográficas (SIG): conceitos, arquitetura e aplicações. Programação aplicada a geotecnologias. Linguagens de programação utilizadas no desenvolvimento de aplicações geoespaciais, como Python, JavaScript, Java, C# ou equivalentes. Desenvolvimento de aplicações web, mobile e desktop com integração de dados espaciais. APIs e bibliotecas geoespaciais, como OpenLayers, Leaflet, Mapbox, Cesium ou equivalentes. Desenvolvimento e customização de plugins, scripts e extensões para softwares SIG, como QGIS, ArcGIS, gvSIG ou equivalentes. Integração de sistemas geográficos com sistemas corporativos. Bancos de dados geográficos: modelagem, implementação, administração e manutenção. Sistemas gerenciadores de banco de dados espaciais, como PostGIS, Oracle Spatial, SQL Server Spatial ou equivalentes. Linguagem SQL aplicada a dados espaciais. Estruturas de dados geográficos: modelos vetorial e matricial. Processamento e análise de dados geoespaciais. Automação de rotinas em geoprocessamento. Interoperabilidade de dados geoespaciais. Padrões e normas técnicas de geoinformação, incluindo especificações do Open Geospatial Consortium (OGC) e normas ISO aplicáveis. Infraestrutura de dados espaciais (IDE). Metadados geográficos. Implantação, configuração e administração de servidores de mapas, como GeoServer, MapServer, ArcGIS Server ou equivalentes. Publicação de serviços geoespaciais (WMS, WFS, WCS). Consumo e disponibilização de serviços web geográficos. Sensoriamento remoto: fundamentos, aquisição e tratamento de dados. Integração de dados provenientes de GNSS, imagens de satélite, drones e sensores remotos. Qualidade, validação e integridade de dados geoespaciais. Testes, validação e documentação de sistemas e aplicações. Versionamento de código e controle de versões. Segurança da informação aplicada a sistemas geoespaciais. Planejamento, desenvolvimento e manutenção de sistemas. Governança de dados geoespaciais. Apoio ao planejamento territorial, ambiental e urbano por meio de soluções SIG. Elaboração de relatórios técnicos, manuais e documentação de sistemas. Suporte técnico a usuários e equipes. Ética profissional. Legislação aplicada à área de tecnologia da informação, geoprocessamento, dados e administração pública. Princípios da administração pública aplicados à área de atuação.

ARQUITETO

Arquitetura e urbanismo: conceitos, fundamentos e aplicações. Projeto arquitetônico: elaboração, leitura e interpretação de plantas, cortes, fachadas e detalhamentos. Desenho técnico. Normas técnicas aplicadas à construção civil. Materiais e técnicas construtivas. Conforto ambiental: térmico, acústico e lumínico. Acessibilidade em edificações e espaços urbanos. Planejamento urbano e regional. Plano Diretor. Uso e ocupação do solo. Parcelamento do solo urbano. Código de Obras e Edificações. Código de Posturas. Legislação urbanística e ambiental. Patrimônio histórico e cultural: preservação, restauração e conservação. Arquitetura paisagística:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



planejamento e projeto de praças, parques e jardins. Arquitetura de interiores. Elaboração de orçamentos e custos de obras. Fiscalização e acompanhamento de obras públicas e privadas. Perícias, avaliações e arbitramentos na área de arquitetura. Infraestrutura urbana. Sustentabilidade na construção. Licenciamento de obras. Elaboração de memoriais descritivos, relatórios e pareceres técnicos. Organização e planejamento de projetos. Compatibilização de projetos. Trabalho em equipe multidisciplinar. Ética profissional. Princípios da administração pública aplicados à área de atuação.

BIÓLOGO

Biologia geral: conceitos, organização dos seres vivos, diversidade biológica. Ecologia: ecossistemas, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos, dinâmica de populações e comunidades. Biodiversidade: conservação, manejo e proteção de espécies e habitats. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Impactos ambientais: identificação, avaliação e mitigação. Recuperação de áreas degradadas. Políticas públicas ambientais. Legislação ambiental federal, estadual e municipal. Licenciamento ambiental: conceitos, etapas e procedimentos. Estudos ambientais: EIA/RIMA e relatórios técnicos. Monitoramento ambiental. Recursos naturais: uso, conservação e gestão. Recursos hídricos: qualidade, monitoramento e gestão. Educação ambiental. Saneamento básico. Controle de poluição: ar, água e solo. Bioindicadores ambientais. Geoprocessamento aplicado ao meio ambiente. Noções de microbiologia ambiental. Noções de zoologia e botânica aplicadas. Saúde ambiental. Vigilância ambiental. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios técnicos. Planejamento, execução e avaliação de projetos ambientais. Metodologia científica. Trabalho em equipe multidisciplinar. Ética profissional. Princípios da administração pública aplicados à área de atuação.

CONTADOR

Código Tributário Municipal. Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). Lei Federal nº 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Lei Federal nº 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios); Emenda Constitucional nº 132/2023. Lei Complementar nº 199/2023 (Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias). Lei Complementar nº 116/2003 (Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal). Constituição Federal: Artigos 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169. Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos). NBC TSP do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (TSP 1 a 34). Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em vigor.

ENFERMEIRO PSF

Lei Federal nº 8080/90. Conhecimentos básicos e avançados sobre o Sistema Único de Saúde (disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>). NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, e atualizações. Procedimentos básicos de enfermagem: Posições terapêuticas; movimentação e transporte de paciente; Coleta de material para exames; Alimentação do paciente; Curativos e bandagens; Retirada de pontos; Oxigenioterapia e nebulização; Aspiração de secreções; Drenagem torácica; Sondagem gástrica; Sondagem enteral; Cateterismo vesical; Troca de bolsa de colostomia; Punção venosa. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento.

ENGENHEIRO CIVIL

Normas Brasileiras Regulamentadoras - NR: 6118, 7299, 9050, 9077, 13969, 14653, 16537. Publicações do CONFEA: Manual Prático de Acessibilidade; Manual de Engenharia para Cadastro Territorial Urbano; Pavimentação urbana - orçamento e custos. Disponível em: <https://www.confea.org.br/publicacoes>. Conhecimento de AutoCAD 2020 e superiores. Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, fiscalização de projetos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluídos. Vistoria, inspeção e manutenção predial. Planejamento urbano: sustentabilidade e acessibilidade. Infraestrutura urbana; Projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimento; mecânica dos solos, levantamento topográfico. Planejamento e controle de obras: edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas; Contratação de obras e serviços de engenharia, com foco na nova Lei de Licitações (14.133/2021).

MÉDICO GINECOLOGISTA

Lei Federal nº 8080/90. Conhecimentos básicos e avançados sobre o Sistema Único de Saúde (disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>). Fundamentos de Medicina: Anatomia Humana. Fisiologia. Patologia. Farmacologia. Deontologia Médica: Ética médica. Código de ética médica. Legislação profissional. Direitos e deveres dos profissionais de saúde. Epidemiologia e Saúde Pública: Conceitos básicos de epidemiologia. Vigilância em saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Políticas públicas de saúde. Clínica Médica: Diagnóstico e tratamento de doenças comuns. Atendimento ambulatorial. Cuidados primários de saúde. Abordagem ao paciente com doenças crônicas. Urgências e Emergências: Atendimento de urgências e emergências médicas. Suporte básico e avançado de vida. Manejo de situações de calamidade pública. Atendimento pré-hospitalar. Programas de Saúde: Programa de Saúde da Família (PSF). Programas de vacinação. Controle de endemias e epidemias. Programas de erradicação de doenças. Medicina Preventiva e Saneamento: Medidas de prevenção de doenças. Educação sanitária. Saneamento básico. Controle de doenças transmissíveis. Perícias, Auditorias e Sindicâncias: Procedimentos de perícia médica. Auditorias em saúde. Sindicâncias médicas. Emissão de laudos e pareceres. Tecnologia em Saúde: Uso de sistemas de informação em saúde. Tecnologias de diagnóstico e tratamento. Telemedicina. Equipamentos médicos. Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino. Semiologia e propedêutica ginecológica. Ciclo menstrual: fisiologia e alterações. Puberdade e climatério. Distúrbios menstruais. Endocrinologia ginecológica. Infecções do trato genital feminino e doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Patologias benignas do útero, ovários e mamas. Endometriose. Miomatose uterina. Neoplasias ginecológicas: prevenção, diagnóstico e tratamento. Rastreamento do câncer de colo uterino e de mama. Planejamento familiar e contracepção. Infertilidade e reprodução humana. Assistência pré-natal de baixo risco. Intercorrências na gestação. Parto e puerpério. Urgências e emergências ginecológicas. Violência sexual e atendimento à mulher. Atenção integral à saúde da mulher.

MÉDICO PEDIATRA

Lei Federal nº 8080/90. Conhecimentos básicos e avançados sobre o Sistema Único de Saúde (disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>). Fundamentos de Medicina: Anatomia Humana. Fisiologia. Patologia. Farmacologia. Deontologia Médica: Ética médica. Código de ética médica. Legislação profissional. Direitos e deveres dos profissionais de saúde. Epidemiologia e Saúde Pública: Conceitos básicos de epidemiologia. Vigilância em saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Políticas públicas de saúde. Clínica Médica: Diagnóstico e tratamento de doenças comuns. Atendimento ambulatorial. Cuidados primários de saúde. Abordagem ao paciente com doenças crônicas. Urgências e Emergências: Atendimento de urgências e emergências médicas. Suporte básico e avançado de vida. Manejo de situações de calamidade pública. Atendimento pré-hospitalar. Programas de Saúde: Programa de Saúde da Família (PSF). Programas de vacinação. Controle de endemias e epidemias. Programas de erradicação de doenças. Medicina Preventiva e Saneamento: Medidas de prevenção de doenças. Educação sanitária. Saneamento básico. Controle de doenças transmissíveis. Perícias, Auditorias e Sindicâncias: Procedimentos de perícia médica. Auditorias em saúde. Sindicâncias médicas. Emissão de laudos e pareceres. Tecnologia em Saúde: Uso de sistemas de informação em saúde. Tecnologias de diagnóstico e tratamento. Telemedicina. Equipamentos médicos. Crescimento e desenvolvimento infantil. Puericultura. Aleitamento materno e alimentação infantil. Imunização: calendário vacinal e indicações. Semiologia pediátrica. Doenças prevalentes na infância. Doenças respiratórias, gastrointestinais, infecciosas e parasitárias. Doenças exantemáticas. Desnutrição e obesidade infantil. Distúrbios metabólicos e endócrinos na infância. Doenças hematológicas e imunológicas. Urgências e emergências pediátricas. Atendimento ao recém-nascido. Prematuridade e baixo peso ao nascer. Triagem neonatal. Saúde do adolescente. Prevenção de acidentes e promoção da saúde infantil. Vigilância do desenvolvimento neuropsicomotor. Atenção integral à saúde da criança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



MÉDICO PSIQUIATRA

Lei Federal nº 8080/90. Conhecimentos básicos e avançados sobre o Sistema Único de Saúde (disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>). Fundamentos de Medicina: Anatomia Humana. Fisiologia. Patologia. Farmacologia. Deontologia Médica: Ética médica. Código de ética médica. Legislação profissional. Direitos e deveres dos profissionais de saúde. Epidemiologia e Saúde Pública: Conceitos básicos de epidemiologia. Vigilância em saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Políticas públicas de saúde. Clínica Médica: Diagnóstico e tratamento de doenças comuns. Atendimento ambulatorial. Cuidados primários de saúde. Abordagem ao paciente com doenças crônicas. Urgências e Emergências: Atendimento de urgências e emergências médicas. Suporte básico e avançado de vida. Manejo de situações de calamidade pública. Atendimento pré-hospitalar. Programas de Saúde: Programa de Saúde da Família (PSF). Programas de vacinação. Controle de endemias e epidemias. Programas de erradicação de doenças. Medicina Preventiva e Saneamento: Medidas de prevenção de doenças. Educação sanitária. Saneamento básico. Controle de doenças transmissíveis. Perícias, Auditorias e Sindicâncias: Procedimentos de perícia médica. Auditorias em saúde. Sindicâncias médicas. Emissão de laudos e pareceres. Tecnologia em Saúde: Uso de sistemas de informação em saúde. Tecnologias de diagnóstico e tratamento. Telemedicina. Equipamentos médicos. Semiologia psiquiátrica. Psicopatologia. Transtornos mentais e comportamentais: classificação, diagnóstico e tratamento. Transtornos de ansiedade, do humor e psicóticos. Transtornos de personalidade. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos neurocognitivos. Psiquiatria da infância e adolescência. Psiquiatria geriátrica. Urgências e emergências psiquiátricas. Avaliação de risco de suicídio. Psicofarmacologia: princípios, indicações, efeitos adversos e interações medicamentosas. Psicoterapias. Saúde mental na atenção básica. Reforma psiquiátrica e atenção psicossocial. Ética médica aplicada à psiquiatria. Atenção integral à saúde mental.

NUTRICIONISTA

Lei Federal nº 8080/90. Conhecimentos básicos e avançados sobre o Sistema Único de Saúde (disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>). Nutrição: Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Custos e produtividade no serviço de alimentação e controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabetes Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. 36 Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Planejamento de cardápios para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Segurança Alimentar e Nutricional. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Código de Ética Profissional. Publicações do Ministério da Saúde, disponíveis em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z> Normas Legais: Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Portaria SVS/MS nº 1.428/1993 - Regulamento Técnico para Inspeção Alimentos, BPP e PIQ's. Resolução- RDC nº 216/2004 - Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Resolução RDC nº 331/2019 - Padrões Microbiológicos de Alimentos. Instrução Normativa nº 60/2019 - Listas de padrões microbiológicos para alimentos. Resolução RDC nº 275/2002 - Procedimentos operacionais padronizados em unidades de alimentação e nutrição (POPs).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Arte: conceitos, funções e linguagens artísticas. História da arte: períodos, movimentos e principais manifestações artísticas. Artes visuais: elementos da linguagem visual, técnicas e materiais. Desenho, pintura, escultura, gravura e fotografia. Arte contemporânea. Arte brasileira. Arte e cultura popular. Música: elementos musicais, ritmo, melodia, harmonia e apreciação musical. Teatro: expressão corporal, improvisação, jogos teatrais e encenação. Dança: movimento, expressão e coreografia. Leitura e interpretação de obras de arte. Processos de criação artística. Educação artística: fundamentos, objetivos e práticas pedagógicas. Metodologias de ensino de arte. Interdisciplinaridade. Cultura e diversidade cultural. Patrimônio cultural material e imaterial. Planejamento, avaliação e práticas pedagógicas no ensino de Arte. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aplicada ao ensino de Arte.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Ciências naturais: conceitos fundamentais de Biologia, Física e Química. Vida e evolução. Citologia. Genética e hereditariedade. Ecologia: relações ecológicas, ciclos biogeoquímicos, sustentabilidade e meio ambiente. Corpo humano: sistemas, funcionamento e saúde. Energia: formas, transformações e fontes. Matéria e suas transformações. Estados físicos e propriedades da matéria. Força, movimento e leis básicas da Física. Terra e universo. Educação científica: métodos e práticas de ensino de Ciências. Alfabetização científica. Experimentação no ensino de Ciências. Interdisciplinaridade. Planejamento, avaliação e metodologias ativas no ensino de Ciências. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aplicada ao ensino de Ciências.

PROFESSOR ÁREA 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico segundo Vasconcellos e/ou Veiga. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. Regras oficiais: futebol, voleibol, basquete. Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Socorros de urgência no esporte. Desenvolvimento motor na infância. Respostas fisiológicas ao exercício.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA EDUCATIVA

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Tecnologias da informação e comunicação na educação. Informática básica: hardware, software, sistemas operacionais e periféricos. Sistemas operacionais educacionais. Editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações. Internet e ferramentas digitais aplicadas à educação. Ambientes virtuais de aprendizagem. Cultura digital. Pensamento computacional. Noções



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



de lógica de programação. Tecnologias educacionais e metodologias ativas. Recursos digitais no processo de ensino-aprendizagem. Segurança da informação e uso responsável da internet. Inclusão digital. Planejamento e avaliação no uso de tecnologias educacionais. BNCC aplicada à tecnologia e cultura digital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – LÍNGUA ALEMÃ

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Língua alemã: fonética e fonologia. Ortografia e pronúncia. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: estrutura da frase, ordem dos termos e concordância. Tempos e modos verbais. Vocabulário e formação de palavras. Compreensão e produção oral e escrita. Interpretação de textos. Gêneros textuais. Aspectos culturais dos países de língua alemã. Ensino de língua estrangeira: abordagens, métodos e técnicas. Competência comunicativa. Planejamento e avaliação no ensino de língua estrangeira. BNCC aplicada ao ensino de línguas adicionais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESPANHOLA

Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Língua espanhola: fonética e fonologia. Ortografia e acentuação. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: estrutura da frase, concordância e regência. Tempos e modos verbais. Vocabulário e formação de palavras. Compreensão e produção oral e escrita. Interpretação de textos. Gêneros textuais. Variedades linguísticas do espanhol. Aspectos culturais dos países hispânicos. Ensino de língua estrangeira: abordagens, métodos e técnicas. Competência comunicativa. Planejamento e avaliação no ensino de língua estrangeira. BNCC aplicada ao ensino de línguas adicionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e
domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado _____, CEP:
_____, inscrito no CONCURSO PÚBLICO nº _____ do Município de Dois Irmãos/RS
_____, inscrição número _____, para o cargo
_____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ N° da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede

Deferimento.

Data: ____ / ____ / ____.

(assinatura do candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGO

OPERÁRIO

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral; b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças, proceder à abertura de valas, aplicação de agentes químicos nas plantas, bem como cortes com motosserra quando necessários, capinas em geral, proceder a abertura de calçamento para conserto; cuidar das ferramentas utilizadas no trabalho de limpeza das ruas; troca de bueiros e canos nas ruas da cidade quando necessário; varrer lavar, remover e recolher o lixo e detritos das vias públicas e próprios Municipais, acondicionando-os em veículos próprios; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega e contagem de materiais; auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; auxiliar no serviço de locação de obras; alimentar animais sob supervisão; lavagem e limpeza de máquinas, lubrificação de máquinas, fazer limpeza no local onde se exijam trabalhos braçais para melhorar a produção; desempenhar serviços rotineiros determinados pelo pedreiro em assuntos relativos à profissão; auxiliar nos sepultamentos e exumação; executar tarefas afins.

PEDREIRO

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifício públicos. b) Descrição Analítica: Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar bueiros, fossas e pisos de cimento; proceder e orientar na preparação da argamassa para junções de tijolos ou reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, colocar azulejos e ladrilhos, armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, telhas, taco e lambris; trabalhar com qualquer tipo de massa e base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; armar formas e preparar concretagem para a fabricação de tubos, postes, pedestais, lages, cordões, etc, orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção, fazer pinturas simples em paredes e preparar tintas, dobrar ferros para armação de concretagens; fazer orçamentos; organizar pedidos de materiais; executar pequenos serviços de soldagens; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE ELETRICISTA

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos auxiliares de eletricista inclusive os de caráter braçal necessário ao desempenho da função; b) Descrição Analítica: Conduzir ao local de serviço todo o material necessário aos trabalhos de eletricidade; auxiliar em todas as tarefas atinentes à função sob orientação do eletricista; engraxar, lavar e lubrificar os instrumentos de trabalho sempre que necessário, executar tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

a) Descrição Sintética: fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos; executar tarefas de copa e cozinha; b) Descrição Analítica: fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos, logradouros públicos e equipamentos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações nos locais de trabalho; manter em perfeita higiene as cozinhas das repartições; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café, chá e servi-los; executar outras tarefas inerentes a função.

SERVENTE DE ESCOLA

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros na limpeza em geral; fazer e servir merenda; auxiliar onde for necessário; b) Descrição Analítica: Fazer trabalhos de limpeza na escola, limpar pisos, paredes, escadas, tetos, portas, janelas, equipamentos e utensílios das salas e cozinha, arrumar e limpar banheiros, encerar pisos e assoalhos, lavar louças, toalhas e panos de pratos, coletar lixo dos depósitos e colocá-lo no recipiente adequado, varrer, capinar, plantar e limpar o pátio, preparar café e merenda e servi-los, executar outras tarefas inerentes à função.

INSTALADOR HIDRÁULICO

a) Descrição Sintética: Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



seus acessórios; b) Descrição Analítica: Fazer instalações e encaminhamentos em geral; assentar manilhas; instalar condutores de água e esgoto; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras, confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgoto e distribuidores de água; elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias de acordo com o projeto; controlar o emprego do material; examinar instalações realizadas por particulares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; fazer a instalação de ramais, ampliação da rede de água, sob responsabilidade do Município, bem como manutenção e execução de tarefas afins.

MOTORISTA

a) Descrição Sintética: Dirigir e conservar veículos automotores do Município; b) Descrição Analítica: Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; ajudar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos; limpar o veículo por dentro e fora; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; responsabilizar-se por infrações de trânsito que cometer; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios, na comunidade e nas Unidades de Saúde, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; Genéricas: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica e Vigilância em Saúde; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção das doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas à supervisão dos problemas identificados; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme Portaria no 44/GM, de 03 de janeiro de 2002; realizar a pesquisa larvária de mosquitos em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios não infestados; realizar a eliminação de criadores tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona; registrar as informações referentes às atividades executadas nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; orientar os munícipes quanto à separação correta do lixo seco e do lixo molhado, bem como o respeito aos horários de recolhimento de lixo; realizar visitas domiciliares para orientação quanto à prevenção e combate de infestação de pragas, pulgas, barbeiros, carrapatos, roedores e outros vetores e desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE DE ENDEMIAS

Sintéticas: Atuar nos programas executados pelas Vigilâncias em Saúde Ambiental e nas demais atividades referentes à vigilância em saúde e meio ambiente; **Genéricas:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica e Vigilância em Saúde; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; atuar junto aos domicílios informando seus moradores sobre doenças, vetores e zoonoses, seus sintomas e riscos e o agente transmissor; visitar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas, ou mosquito transmissor da dengue; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadores do *Aedes sp*, ratos, pulgas, carrapatos, barbeiros e outros artrópodes de interesse da saúde pública; comunicar ao supervisor do PACS/PSF a existência de criadouros de larvas e/ou mosquitos transmissores da dengue, que dependam de tratamento biológico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; encaminhar os casos suspeitos de dengue à Unidade de Saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; realizar ações de melhorias sanitárias domiciliares, principalmente para a substituição de depósitos e recipientes para água existentes no ambiente doméstico e vedação de depósitos de água; orientar os munícipes quanto à separação correta do lixo seco e do lixo molhado, bem como o respeito aos horários de recolhimento de lixo; realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos em locais infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos Municípios não infestados; realizar a eliminação de criadores, tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, entre outros); executar o tratamento focal e periférico como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados, conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; realizar visitas domiciliares para orientação quanto à prevenção e combate de infestação de pragas, pulgas, barbeiros, carrapatos, roedores e outros vetores; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; é permitido ao Agente de Endemias desenvolver atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; e executar tarefas afins.

FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E URBANISMO

a) Descrição Sintética: Exercer atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas a obras e postura municipais; b) Descrição Analítica: Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, providenciar em conformidade com a legislação aplicável; fiscalizar linhas de transporte de conservação, segurança e higiene dos ônibus, táxis, lotação e veículos de transporte escolar; proceder aos embargos das atividades e obras executadas sem observância legal; lavrar autos de infração e aplicação de multa; registrar e comunicar irregularidades apuradas à autoridade superior; realizar vistorias para concessão de habite-se; exercer o controle em postos de embarque de táxis; fiscalizar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas; fiscalizar reformas e demolições de prédios; exercer a repressão de construções clandestinas e invasões de áreas públicas; fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto; orientar os contribuintes quanto às leis municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, fiscalizar as normas de trânsito naquilo que for pertinente ao Município; lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



FISCAL SANITÁRIO

Descrição Sintética: executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, executar outras tarefas correlatas; Descrição Analítica: executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, Atuar conjuntamente com as demais vigilâncias em saúde, ambientais, de obras e posturas e tributária, realizar outras atividades correlatas com a função; integrar equipes multidisciplinares em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração; desenvolver atividades correlatas inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MONITOR EDUCACIONAL

a) Descrição Sintética: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados ao atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino ou em programas e projetos educacionais desenvolvidos pelo município, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade; b) Descrição Analítica: Auxiliar no desenvolvimento de atividades, programas educacionais e em projetos extraclasse no turno inverso do ensino regular; auxiliar no atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas de ensino regular e que necessitam de atendimento e cuidados especiais, zelando pela segurança, locomoção e bem-estar físico e psicológico, conforme as especificidades; colaborar na execução de programas e projetos educacionais garantindo a ampliação da jornada escolar dos alunos, prestando apoio durante os períodos de refeições, higiene, intervalos e de descanso, monitorando os horários para o atendimento de alunos em escola de tempo integral; colaborar com a organização do ambiente, com o atendimento e cuidados da criança ou adolescente, visando o aperfeiçoamento da ação educativa; encaminhar os pais de alunos aos setores correspondentes, em suas visitas à escola; colaborar na organização de eventos educacionais, exposições, feiras, passeios culturais e recreativos; organizar materiais de apoio e garantir condições de uso dos mesmos; receber e transmitir recados; assistir e acompanhar a entrada e saída dos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou quaisquer outras irregularidades observadas; participar de reuniões de planejamento e de avaliação das atividades propostas; participar de cursos de aperfeiçoamento; auxiliar no cumprimento do papel social da escola, contribuindo para o desenvolvimento do indivíduo, como ser social, acompanhando as ações educativas, administrativas e pedagógicas no âmbito municipal, além de outros eventos de caráter administrativos e pedagógicos do sistema municipal de ensino, desincumbindo-se de demais tarefas semelhantes e indispensáveis ao desenvolvimento dos fins e objetivos da educação municipal.

RECEPCIONISTA

a) Descrição Sintética: Recepcionar o usuário, encaminhando-o ao setor competente, fornecer informações que lhe forem solicitadas; orientar o público em geral em todos os meios de contato utilizado pelo órgão público,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



receber, encaminhar, conduzir e despachar expedientes. Diretor; b) Descrição Analítica: Recepcionar o usuário, de forma humanizada, respeitando sua individualidade, prestando-lhe informações e/ou encaminhando-o ao atendimento necessário conforme protocolo de acolhimento estabelecido; Atender o público em geral (por telefone ou por outra ferramenta de tecnologia virtual utilizada pela repartição ou órgão), com clareza, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações, esclarecimento de dúvidas e/ou encaminhá-los aos órgãos competentes; Receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender, e anotar e transmitir recados; Manter-se atualizado com relação às instruções e avisos emitidos pelos gestores, para o correto fornecimento de informações sobre os serviços de saúde, dentro de sua alçada; Responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes públicos; Efetuar as ligações pedidas, atender a chamadas internas e externas, receber e transmitir mensagens; Receber chamadas urgentes para atendimento em ambulâncias, registrando a ocorrência (origem, hora e demais dados de controle); Abrir cadastro de usuários em plataforma disponível e conforme normas e protocolos definidos, responsabilizando-se por comunicar da abertura aos Agentes Comunitários de Saúde (nas unidades em que houver), bem como responsabilizar-se pela atualização permanente destes dados cadastrais; Marcar consultas e procedimentos, organizando as agendas e utilizando-as conforme os protocolos de acolhimento estabelecidos; Entregar exames e receitas médicas conforme protocolos e orientações estabelecidas; Participar regularmente das reuniões de equipe; Digitar documentos e operar programas de computador; Responsabilizar-se pelos e-mails recebidos e direcioná-los aos servidores competentes; Auxiliar a equipe de saúde na elaboração de impressos, nas digitalizações e preenchimento de fichas e notificações; Receber correspondências administrativas e municipais, bem como de servidores, registrando em livro próprio e protocolando recebimento; Realizar o controle dos malotes e envio para os setores pertinentes; Manter a organização do arquivo de documentos e utilizá-lo conforme os critérios estabelecidos; Controlar documentos referente a prestações de serviços realizadas em sua unidade e enviá-los à administração de sua Secretaria; Manter a recepção organizada e preparada para receber os usuários, responsabilizar-se pela conservação e limpeza dos equipamentos da recepção e controlar materiais de escritório e ferramentas de trabalho, solicitando serviços de manutenção quando necessário; Executar atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

a) Descrição sintética: executar trabalhos auxiliares de farmácia, sob orientação do profissional farmacêutico, inclusive os de caráter braçal necessários ao desempenho da função; b) Descrição analítica: receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos, fórmulas magistrais e oficinais e produtos correlatos, aos pacientes atendidos pela farmácia; entregar medicamentos e produtos afins para as unidades de internação; fazer digitação da prescrição médica, proceder o registro da entrada e saída de medicamentos, correlatos e afins em sistema de computador; esclarecer dúvidas e fornecer orientações gerais sobre normas para retirada de medicamentos pelos pacientes ou seus cuidadores e para a equipe da saúde, e, utilização de documentação para prescrição, dispensação e registro de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial; separar e distribuir medicamentos e produtos afins, segundo as prescrições e requisições enviadas pelas unidades de internação e do ambulatório, conforme rotina especial determinada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); atender e dispensar medicamentos ao público interno e externo; fracionar, separar, acondicionar e etiquetar medicamentos, matérias primas ou produtos correlatos; fracionar comprimidos, cápsulas e drágeas e líquidos orais em embalagens apropriadas com a devida identificação; proceder revisão, rotulagem e acondicionamento em embalagens adequadas de lotes produzidos de acordo com as determinações da ANVISA; organizar e manter o estoque de medicamentos; informar o Farmacêutico da unidade, irregularidades e estoque mínimo; registrar diariamente a temperatura interna dos refrigeradores; realizar contagem periódica do estoque físico de produtos farmacêuticos e materiais médico hospitalar; realizar transporte de medicamentos no deslocamento entre as unidades de saúde e almoxarifados; retirar e efetuar entregas de medicamentos necessários em outras unidades de saúde e almoxarifados; executar operações de descarga de materiais, ordenando-os em prateleiras e armários definidos, segundo normas internas de estocagem; receber, conferir (se o que está sendo entregue condiz com a quantidade descrita na nota fiscal e com o que foi solicitado no empenho) e armazenar os medicamentos, correlatos e afins dos fornecedores; efetuar levantamento do consumo de medicamentos, correlatos, saneantes e degermantes, soluções parenterais e afins nas unidades de saúde; estocar, separar, distribuir medicamentos, correlatos e sobretudo soluções parenterais de grandes e entregar os itens solicitados nas requisições internas, para as unidades de saúde e almoxarifados; realizar o registro da distribuição de antimicrobianos de uso restrito e de medicamentos sujeitos a portarias e resoluções da ANVISA, ou dispensados de acordo com protocolos; efetuar conferência das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



embalagens de fios utilizados em sala cirúrgica; efetuar a limpeza, montagem, organização e controle da dispensação de kits do Centro Cirúrgico e outras áreas; auxiliar na limpeza de prateleiras e armários; manter em ordem e zelar pela higiene, guarda e conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; retirar materiais ou tirar cópias e atividades afins, quando solicitado; encaminhar às áreas de controle, as requisições e documentos de entrada e saída para providências necessárias; cumprir ordens de serviços, portarias do hospital e legislação vigente e desempenhar tarefas correlatas.

ELETRICISTA

a) Descrição Sintética: Executar serviços atinentes ao sistema de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos de som; b) Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, operar com equipamentos de som; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral, recuperar relés; treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; proceder a conservação de aparelhagens eletrônicas, realizando pequenos consertos; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; executar instalações elétricas em geral; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; participar de comissões e processos de sindicâncias quando solicitado; executar outras tarefas correlatas.

MARCENEIRO

Descrição Sintética: reparar peças de madeira e/ou móveis escolares em atendimento às necessidades de instalação e de manutenção, nas escolas da rede municipal de ensino bem como planejar e ministrar cursos para instruir alunos aprendizes em trabalhos com laminados (madeira), como compensado, aglomerado, MDF, fórmica, folhas de madeira, etc. auxiliando-os a transformar madeira, criando objetos úteis e/ou decorativos, executar outras tarefas correlatas; Descrição Analítica: realizar atividades que auxiliem os alunos/aprendizes a dominar os instrumentos como serras, formão, furadeira, plainas, lixadeiras, e outras máquinas e ferramentas apropriadas, ensinando diversas técnicas para a manipulação da madeira e cuidados com o uso correto dos mesmos; auxiliar a projetar e calcular o material a ser utilizado para o pleno aproveitamento dos recursos observando a legislação quanto à sustentabilidade e a preservação ambiental; orientar sobre os processos de acabamento e pintura de objetos e móveis, custos de produção e de vendas; orientar e determinar o material a ser utilizado na confecção ou na reparação dos móveis e outras peças de madeira a serem construídas; colocar ferragens, dobradiças, puxadores nas peças montadas, possibilitando o manuseio das mesmas; zelar pela aprendizagem dos alunos; trabalhar dificuldades e identificar competências e habilidades dos alunos/aprendizes, potencializando o uso nas diversas atividades desenvolvidas; realizar reparos em mobília escolar e desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à manutenção do patrimônio das escolas municipais, integrar equipes multidisciplinares em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração; desenvolver atividades correlatas inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MECÂNICO

a) Descrição Sintética: Manter e reparar máquinas e motores de diferentes espécies; efetuar chapeação e pintura quando necessário; realizar vistoria mecânica em veículos automotores; b) Descrição Analítica: Examinar, testar, reformar, consertar veículos, máquinas rodoviárias, reparar e ajustar peças mecânicas desgastadas ou defeituosas, vistoriar veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido etc, executar serviços de chapeação em geral, confecção e instalação de peças; executar serviços de reparação em veículos; máquinas; efetuar a regulagem do motor, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistema de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros; operar equipamento de soldagem; recondicionar; substituir e adaptar peças; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

a) Descrição Sintética: Estudo, fiscalização, orientação e supervisão das atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa; b) Descrição Analítica: Executar os serviços fazendários do Município; realizar estudos e pesquisas que envolvam matéria contábil; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e supervisionar atividades relacionadas com a escrituração e o controle de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



arrecadação, rendas, despesas, administração de bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir pareceres sobre operações de crédito; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre a abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços, participar da organização da proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços, balancetes; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; conferir boletins de receita e despesas; "slips" de caixa, manter a escrituração e controle dos empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesas verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

a) Descrição Sintética: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade, subsidiar o médico, enfermeiro e odontólogo em procedimentos clínicos e profiláticos; b) Descrição Analítica: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização continua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica e Vigilância em Saúde; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde no que refere às visitas domiciliares; proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; contribuir, quando solicitado, na assistência ao Médico, Enfermeiro e Odontólogo; integrar equipes multidisciplinares em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração; desenvolver outras atividades correlatas inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FISCAL AMBIENTAL

a) Descrição Sintética: Fiscalizar, acompanhar e monitorar as atividades, sistemas e processo produtivos, que sejam efetivamente ou potencialmente poluidores, causadores de degradação ou promotores de distúrbios ambientais, além dos utilizadores de bens naturais; b) Descrição Analítica: observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos; apresentar propostas de aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; acolher e atender ao público; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; trabalhar integradamente com os demais técnicos do Município; integrar equipes interdisciplinares; em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



a) Descrição Sintética: Executar serviços técnicos relacionados à instalação, configuração, manutenção e suporte de equipamentos de TI, softwares, redes de computadores e websites. Orientar usuários quanto ao uso adequado das tecnologias disponíveis, conforme as normas e diretrizes da Administração Municipal de Dois Irmãos/RS; b) Descrição Analítica: Instalar, configurar, reparar e realizar a manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, scanners, monitores, nobreaks e demais equipamentos e periféricos de TI; Orientar usuários quanto à utilização correta de recursos tecnológicos disponíveis; Notificar e informar os usuários sobre falhas, atualizações e manutenções programadas; Prestar suporte técnico aos usuários, presencialmente ou remotamente, solucionando problemas relacionados a hardware, software, sistemas, redes e sistemas operacionais; Realizar substituição, limpeza e reparo de peças, módulos e componentes, bem como recargas de toners e cartuchos; Instalar, configurar e manter sistemas operacionais, softwares de produtividade e aplicações utilizadas pelo Município; Prestar suporte técnico aos sistemas institucionais, promovendo atualizações e correções necessárias; Controlar e organizar os materiais e suprimentos necessários para a execução das tarefas (ex.: fontes, periféricos, cabos, conectores); Administrar ordens de serviço e registrar ocorrências e soluções aplicadas; Gerenciar cópias de segurança (backups), garantindo a integridade e confidencialidade das informações; Instalar, configurar e monitorar redes locais (LAN), redes sem fio (Wi-Fi) e conexões com a internet; Diagnosticar e corrigir falhas de conectividade e desempenho de rede; Monitorar a infraestrutura de rede e apoiar na segurança da informação; Elaborar e manter atualizada a documentação técnica referente a equipamentos, softwares, redes e sistemas; Emitir laudos, pareceres técnicos e colaborar na definição de requisitos para aquisição de equipamentos e serviços de TI; Manter controles de inventário de hardware e software; Ministras treinamentos e capacitações técnicas aos usuários sobre os recursos tecnológicos utilizados na Administração Pública Municipal; Participar de programas de capacitação e aperfeiçoamento sempre que convocado; Realizar a movimentação de equipamentos entre setores, conforme necessidade e orientação de superiores; Zelar pelo bom uso, conservação e segurança dos equipamentos e dados, sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores ou que estejam relacionadas com sua área de atuação.

ANALISTA SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

a) Descrição Sintética: Executar atividades técnicas voltadas à coleta, processamento, análise, interpretação e representação de dados geoespaciais, utilizando ferramentas e técnicas de geoprocessamento, sensoriamento remoto, cartografia digital e sistemas de informações geográficas (SIG), com o objetivo de subsidiar o planejamento, a gestão e a tomada de decisões nos diversos setores da administração pública. Operar softwares especializados, elaborar produtos cartográficos digitais e temáticos, realizar levantamentos de campo com tecnologias geodésicas e GNSS, gerenciar bancos de dados geográficos, prestar suporte técnico e participar da elaboração de projetos relacionados ao ordenamento territorial, meio ambiente, infraestrutura e demais áreas correlatas; b) Descrição Analítica: Executar atividades técnicas de coleta, análise, processamento, interpretação e representação de dados geoespaciais, utilizando ferramentas e técnicas de geoprocessamento, sensoriamento remoto, cartografia digital e sistemas de informações geográficas (SIG), visando subsidiar o planejamento, a gestão e a tomada de decisão nos diversos setores da administração pública. Coletar, organizar e processar dados geográficos e espaciais oriundos de diferentes fontes, como imagens de satélite, sensores orbitais, radares imageadores, fotografias aéreas, GNSS e mapas temáticos; operar softwares de geoprocessamento, cartografia digital e SIG, como ArcGIS, QGIS, AutoCAD Map, entre outros; produzir, atualizar e manipular mapas digitais e temáticos; realizar georreferenciamento de informações espaciais e cadastro técnico territorial; participar da elaboração e execução de projetos relacionados à análise espacial, uso e ocupação do solo, meio ambiente, infraestrutura urbana, entre outros; prestar suporte técnico a equipes multidisciplinares na utilização de ferramentas geoespaciais; gerenciar bancos de dados geográficos e assegurar a integridade e atualização das informações; executar levantamentos de campo com uso de GNSS, equipamentos geodésicos, drones ou outras aeronaves remotamente pilotadas atendendo as exigências das agências reguladoras; apoiar ações de monitoramento ambiental, planejamento territorial, regularização fundiária e zoneamento urbano e rural; elaborar relatórios técnicos, plantas e documentos cartográficos conforme normas técnicas vigentes; manter informações atualizadas no Portal do Município referente a sua área de atuação; expedir certidões narrativas e de zoneamento; auxiliar na atualização de cadastros; participar de comissões, conselhos e assessorar demais órgãos do Município quanto a matérias técnicas de sua competência; realizar outras atividades técnicas correlatas, conforme demanda da unidade administrativa; prover assistência técnica na especificação, aquisição e utilização de equipamentos específicos associados às suas atribuições; elaborar documentação, especificar e fiscalizar a aquisição de produtos e prestação de serviços afins; executar atividades técnicas e administrativas afins; executar outras atividades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



correlatas à sua área de atuação.

DESENVOLVEDOR EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

a) Descrição Sintética: Planejar, projetar, desenvolver, implantar, gerenciar e manter sistemas de informações geográficas (SIG), integrando dados espaciais e alfanuméricos para apoiar o planejamento, a gestão pública e a tomada de decisões. Atuar no desenvolvimento de aplicações geoespaciais, customização de ferramentas SIG, administração de bancos de dados geográficos e apoio técnico a projetos que envolvam geotecnologias; b) Descrição Analítica: projetar e desenvolver sistemas e aplicações SIG, incluindo interfaces web, mobile ou desktop com visualização, consulta e análise de dados geográficos; customizar ferramentas de SIG (como QGIS, ArcGIS, gvSIG), criar plugins, scripts ou extensões conforme necessidades específicas; integrar bases de dados espaciais com sistemas corporativos, como sistemas de gestão urbana, ambiental, tributária, de infraestrutura, etc, gerenciar bancos de dados geográficos (PostGIS, Oracle Spatial, SQL Server Spatial, entre outros), realizando modelagem, manutenção, importação e exportação de dados geoespaciais; Desenvolver scripts e rotinas automatizadas para análise espacial, processamento de dados e geração de mapas temáticos; implantar e administrar servidores de mapas (GeoServer, MapServer, ArcGIS Server, etc.); atuar na coleta, tratamento, validação e análise de dados geoespaciais provenientes de diversas fontes (GPS, imagens de satélite, drones, sensores remotos, etc.); realizar testes, validações e documentação técnica dos sistemas e aplicações desenvolvidas; acompanhar e aplicar normas técnicas e padrões de interoperabilidade e metadados geoespaciais (como ISO, OGC, INDE); prestar suporte técnico a usuários e equipes técnicas no uso de soluções SIG; elaborar relatórios técnicos, especificações, manuais e materiais de capacitação; participar da elaboração de políticas, planos diretores e estratégias de governança geoespacial; manter informações atualizadas no Portal do Município referente a sua área de atuação; expedir; participar de comissões, conselhos e assessorar demais órgãos do Município quanto a matérias técnicas de sua competência, desenvolvendo sistemas e aplicações para atender as demandas do Município em diversas áreas; executar atividades administrativas afins; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ARQUITETO

a) Descrição Sintética: Atividades envolvendo a execução de trabalhos referentes à construção e fiscalização de obras e elaboração de normas para a administração e conservação dos prédios públicos e relativos a patrimônio histórico cultural, obras e posturas, bem como plano diretor e parcelamento de solo urbano; b) Descrição Analítica: Realizar exame técnico de expedientes relativos à execução de obras, elaborar especificações e normas para obras arquitetônicas, colaborar na elaboração de projetos do plano diretor, patrimônio histórico cultural, parcelamento do solo urbano, obras e posturas; elaborar projetos de praça, parques e jardins, bem como, edifícios públicos, fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral, fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos a sua especialidade, projetar, dirigir e fiscalizar obras de urbanismo, de arquitetura paisagística e de arquitetura de interiores, efetuar estudos de lay-outs diversos órgãos da administração municipal, coletando os dados que se fizerem necessários, projetar e decorar stands de mostras e exposições, analisar e selecionar espaços para exposição e certames, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares, executar outras tarefas afins.

BIÓLOGO

a) Descrição Sintética: Realizar diagnóstico, planejamento, execução, supervisão e avaliação das Políticas Ambientais em conformidade com as legislações vigentes; b) Descrição Analítica: Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisa, planos, programas e projetos; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, e pareceres técnicos; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiário(a); pesquisar e desenvolver, no município, políticas urbanas e rurais para o crescimento sustentável, utilizando medidas de contenção de impactos ambientais; dirigir e coordenar pesquisa, seminários, conferências, encontros, congressos e eventos; prestar assessoria técnico-consultiva aos organismos públicos da rede de atendimento do município; prestar orientações a contribuintes, grupos e população em geral; participar dos Conselhos Municipais; emissão de relatórios de acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos; capacitação da rede de atendimento; promover, incentivar e participar dos movimentos comunitários que visem a preservação do Meio Ambiente; trabalhar integralmente com os demais técnicos do Município; integrar equipes interdisciplinares; em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



CONTADOR

a) Descrição Sintética: Executar funções contábeis complexas; b) Descrição Analítica: Elaborar pareceres em matérias contábeis; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade, escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros, fazer revisão de balanço, efetuar perícias contábeis, participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município, orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade; assinar balanços e balancetes, preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições, orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas e diretrizes de contabilidade do Município, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade, estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal, orientar e participar da elaboração de editais e pareceres das comissões de licitações ou outras que envolvam matéria contábil; examinar, justificar e emitir parecer em processos de prestação de contas; avaliar e controlar a ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, mediante fiscalização da organização, dos métodos e das medidas adotados pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas; coordenar as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional, e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle e fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas; executar tarefas afins.

ENFERMEIRO PSF

a) Descrição Sintética: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública; b) Descrição Analítica: Manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos, manter contato com responsáveis por unidades médicas e de enfermagem, para promover a integração do serviço de enfermagem e demais áreas; planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; fiscalizar esterilização dos materiais e campos operatórios; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, supervisionar e coordenar a execução de tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio x e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar e coordenar programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem à sadios e a portadores de doenças prolongadas; promover e controlar o estoque de medicamentos; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; integrar equipes multidisciplinares em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração; desenvolver atividades correlatas inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ENGENHEIRO CIVIL

a) Descrição Sintética: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais; atividades envolvendo a execução de trabalhos referentes à construção e fiscalização de obras e elaboração de normas para a administração e conservação dos prédios públicos e relativos a patrimônio histórico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



cultural, obras e posturas, bem como plano diretor; b) Descrição Analítica: Executar ou supervisionar trabalhos topógrafos; estudar projetos dando o devido parecer, acompanhar e fiscalizar a construção de prédios e suas obras complementares; projetar, acompanhar e fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e drenagem, de irrigação, das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; elaborar projetos de praça, parques e jardins, bem como, edifícios públicos, fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral, fazer avaliações, projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; projetar parcelamento de solo; realizar avaliações imobiliárias e mobiliárias, bem como encaminhar e acompanhar registros imobiliários, e ainda, buscas; realizar perícias e arbitramentos; projetar e executar projetos de iluminação pública e logradouros, bem como fiscalização de obras; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração; b) Descrição Analítica: Prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como atendimentos domiciliares, comunitários, externos - acompanhar pacientes conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública, saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar e participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração; b) Descrição Analítica: Prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como atendimentos domiciliares, comunitários, externos - acompanhar pacientes conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública, saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar e participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PSIQUIATRA

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico; integrar equipes de multidisciplinares de saúde em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração; b) Descrição Analítica: Prestar assistência médica integral, preventiva e curativa, aos usuários do Sistema de Saúde nas unidades fixas, móveis, ambulatoriais, hospitalares bem como atendimentos domiciliares, comunitários, externos - acompanhar pacientes conforme determinação da chefia local; prestar atendimento eletivo ou de urgência clínica ou cirúrgica; realizar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Concurso Público nº 01/2026



procedimentos ou exames diagnósticos; participar de grupos multidisciplinares, juntas médicas, perícias médicas, grupo de educação em saúde; participar de programas voltados à saúde pública, saúde do trabalhador; realizar exames e avaliações em servidores; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e melhoras no serviço, realizar e participar e colaborar em trabalhos científicos previamente autorizados; manter atualização técnica e científica; orientar e supervisionar estagiários e residentes conforme determinação do serviço; encaminhar pacientes para serviços especializados, de diagnose ou de maior complexidade quando necessário; preencher todos os documentos, receituários, encaminhamento, solicitações, prontuários, laudos, pareceres, notificações familiares, sistema de informação, pertinentes a sua atividade; executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

a) Descrição Sintética: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação, bem como participar de atividades voltadas para a saúde pública; b) Descrição Analítica: Planejar serviços ou programas de nutrição na área de assistência e saúde, visando à prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde, promover ações de Segurança Alimentar e Nutricional; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos afim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, planejar e ministrar cursos de educação alimentar; auxiliar no desenvolvimento de campanhas educativas participar de equipes multiprofissionais visando integrar as ações de assistência e orientação da população assistida; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; adotar medidas que asseguram preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; zelar pela ordem e a manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; elaborar mapas dietéticos, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas; emitir pareceres em assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; integrar equipes

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – (ARTES – CIÊNCIAS – EDUCAÇÃO FÍSICA – INFORMÁTICA EDUCATIVA – LÍNGUA ALEMÃ – LÍNGUA ESPANHOLA)

a) Descrição Sintética: Atividade de docência, de administração escolar e gestão escolar, planejamento; integrar equipes multidisciplinares em toda e qualquer unidade e/ou local determinado pela administração. a) Descrição Analítica: Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da instituição de ensino; planejar e elaborar projetos e planos de trabalho, manter organizados e atualizados os diários referentes a frequência da criança e estudantes, bem como observar, registrar e elaborar os pareceres de avaliação que apresentam o processo de desenvolvimento da criança e estudante; elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional; assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra nenhum tratamento discriminatório; zelar pelo desenvolvimento integral da criança e estudante, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, crianças e estudantes, pais e comunidade; observar os dias estabelecidos no calendário escolar e as horas de trabalho estabelecidas; realizar, individual e coletivamente a avaliação do próprio trabalho, e da escola com vistas à qualidade da oferta da educação infantil e ensino fundamental, ao cumprimento das leis e normas, desta etapa da educação básica; observar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas (troca de fraldas, acompanhamento da ida ao banheiro), alimentação e repouso atendidas de forma adequada; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais nacionais, da Secretaria Municipal de Educação e da instituição de ensino; colaborar com as atividades de articulação da instituição de ensino com as famílias e com a comunidade, desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis a atingir os fins educacionais da instituição de ensino e do processo de ensino-aprendizagem; executar tarefas correlatas.